PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS estados, df e municípios

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V04° Ciclo

Número do Relatório: 201701365

Sumário Executivo Criciúma/SC

Introdução

O presente Relatório trata dos resultados dos exames realizados em maio e junho de 2017, em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos (FEF) sobre ações de governo executadas pelo município de Criciúma/SC com recursos federais recebidos por intermédio de transferências voluntárias da União.

Foram selecionados, para exame, recursos de diversas fontes destinados a obras no município, bem como recursos destinados às áreas de saúde, educação, emprego, infraestrutura, esporte e cultura conforme segue:

- Ação de Controle: 201701279, visando verificar a correta execução do Termo de Compromisso nº 0363515-83/2012, tendo a CEF como representante do Compromitente Ministério da Cultura, como Compromissário o Município de Criciúma/SC e como Interveniente Executora a Fundação Cultural de Criciúma. O termo, no montante de R\$ 1.902.783,94, tinha como objeto a execução de uma Praça de Esportes e Cultura PEC, modelo 3.000 m2, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura;
- Ação de Controle: 201701261, teve como objetivo analisar a aplicação de recursos federais, no montante de R\$ 6.280.136,00, em ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina;
- Ação de Controle: 201701231, teve como objetivo analisar a aplicação de recursos federais, no montante de R\$ 1.761.456,72, repassados para o município no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

- Ação de Controle: 201701256, visando verificar a correta execução do Convênio nº 728133/2009, assinado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Criciúma/SC no montante de R\$ 5.000.000,00, tendo como objeto "a execução de desassoreamento do rio Sangão e revitalização das margens, no Município de Criciúma/SC".
- Ação de Controle: 201701250, visando verificar os procedimentos de recebimento de mercadorias adquiridas com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 7.042.104,00, no âmbito do Programa de Atenção Básica em Saúde no município de Criciúma/SC;
- Ação de Controle: 201700677, visando verificar a correta execução do Convênio 812648/2014 executado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, entidade privada sem fins lucrativos e mantenedora do Hospital São José em Criciúma/SC. O convênio teve recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde por meio do Programa/Ação 10302201585350001 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 5.500.000,00 para a compra de equipamentos hospitalares;
- Ação de Controle: 201700713, visando verificar a correta execução do Convênio 657460 (Termo de Compromisso n. 0292756-99/2009), assinado entre a Prefeitura de Criciúma/SC e o Ministério das Cidades com recursos federais repassados por meio do Programa 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial e da Ação 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais, sendo o investimento total atualizado de R\$ 23.043.974,63.

A operacionalização dos trabalhos deu-se por meio de emissão de solicitações de fiscalização aos executores, entrevistas com responsáveis pelos programas sob análise, análise de processos e documentos e verificações *in loco* da execução das atividades que envolvem os Programas de Governo.

Não houve restrições à realização dos exames.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	192308
Índice de Pobreza:	25,37
PIB per Capita:	14.927,40
Eleitores:	128692
Área:	236

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DA CULTURA	CULTURA: PRESERVACAO,	1	1.902.783,94
	PROMOCAO E ACESSO		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	DA CULTURA	1	1.902.783,94
MINISTERIO DA EDUCACAO	Educação de qualidade para todos	2	8.041.592,72
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	DA EDUCACAO	2	8.041.592,72
MINISTERIO DA	Prevenção e Preparação para Desastres	1	5.000.000,00
INTEGRACAO NACIONAL			
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	DA INTEGRACAO NACIONAL	1	5.000.000,00
MINISTERIO DA SAUDE	Aperfeiçoamento do Sistema Único de	1	7.042.104,00
	Saúde (SUS)		
	Fortalecimento do Sistema Único de	1	5.500.000,00
	Saúde (SUS)		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	DA SAUDE	2	12.542.104,00
MINISTERIO DAS CIDADES	Drenagem Urbana e Controle de	1	23.719.673,28
	Erosão Marítima e Fluvial		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	1	23.719.673,28	
TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZ	ZAÇÃO	7	51.206.153,94

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo a Prefeitura Municipal se manifestado no Ofício GP 576/2017 de 07 de agosto de 2017, bem como no Ofício 297/2017-SMS-CAA de 30 de agosto de 2017, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no município de Criciúma/SC, no âmbito do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, foram constatadas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, demonstradas por Ministério e Programa de Governo:

- Quanto à execução do Termo de Compromisso nº 0363515-83/2012 (Praça de Esportes e Cultura), constatou-se que a obra está em andamento, mas atrasada em relação ao cronograma previsto. Além disso, também foram constatados defeitos construtivos e o superfaturamento de um item específico.
- Quanto à aplicação dos recursos do PRONATEC pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, não foram constatadas irregularidades;
- Quanto à aplicação dos recursos do PDDE pela Prefeitura Municipal, foram constatadas impropriedades na gestão dos recursos repassados para as APPs, falhas nos controles internos da Gestão Municipal e fragilidades nas rotinas de controle social:

- Quanto à execução do Convênio nº 728133/2009 (desassoreamento do Rio Sangão), foi constatado um superfaturamento no montante de R\$ 754.760,64 na obra, situação que demanda providências por parte dos gestores federais;
- Quanto à aplicação dos recursos do Programa de Atenção Básica em Saúde, foi constatada a inexistência de registro de entrada de materiais no montante de R\$ 64.634,72;
- Quanto à execução do Convênio nº 812648/2014, executado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, concluiu-se que os equipamentos foram adquiridos de forma regular e os recursos financeiros foram adequadamente gerenciados. No entanto, o cronograma físico-financeiro sofreu atrasos restando dois itens do Plano de Trabalho ainda por adquirir.

Ordem de Serviço: 201701279 **Município/UF**: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DA CULTURA

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 671789

Unidade Examinada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.902.783.94

1. Introdução

Visando verificar a correta execução do Termo de Compromisso nº 0363515-83/2012 cujo objeto é a execução de uma Praça de Esportes e Cultura - PEC, modelo 3.000 m2, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, foram efetuados exames para testar os seguintes aspectos:

- legalidade das licitações. Foram verificadas as licitações Concorrência 11/2012 e Tomada de Preços 01/2016. O escopo da análise incluiu a correta publicidade dos Processos, a existência de cláusulas restritivas à ampla participação, principalmente relacionadas à qualificação técnica, a adequação da documentação apresentada pelos participantes às exigências do edital, a existência de planilha orçamentária prévia baseada no SINAPI, a ocorrência de recursos, bem como a análise dos mesmos por parte da Comissão de licitação. Para os dois processos analisados, não foram constatadas impropriedades relevantes relacionadas ao escopo acima descrito;
- formalização e execução contratual. O escopo da análise incluiu tanto aspectos de formalidade, como a aderência aos termos do Edital e a existência de assinaturas originais, quanto aspectos relacionados à execução, como a assinatura de aditivos dentro do prazo legal e, principalmente, a correspondência entre os pagamentos efetuados para as empresas contratadas identificados no extrato bancário da conta do Convênio e as respectivas notas fiscais apresentadas, também relacionadas com as medições aprovadas. Para os dois contratos analisados, não foram constatadas impropriedades relevantes relacionadas ao escopo acima descrito;
- cumprimento do cronograma de execução. Aspecto registrado em constatação específica deste Relatório;
- especificações técnicas. Efetuada inspeção por amostragem, dentre os itens visíveis já executados até o dia 25 de maio de 2017, em comparação ao memorial descritivo, as plantas de projeto arquitetônico e às planilhas de itens contratados. A princípio, foram medidas a pista de caminhada, a quadra de esportes e a pista de skate, sendo comparadas as áreas obtidas aos valores já medidos. Também foi efetuada inspeção visual dos pisos de concreto dessas áreas. Em relação às edificações, foram verificadas aleatoriamente algumas dimensões de áreas internas e efetuada inspeção visual dos elementos (piso, forro, paredes, sanitários) em comparação ao memorial descritivo. As inconformidades em relação a esse aspecto estão registradas em constatação específica deste Relatório;
- sobrepreço. Efetuada comparação dos preços unitários de amostra de itens contratados em relação aos valores referenciais SINAPI do mês de apresentação das propostas. Amostra não probabilística, determinada pela relevância dos itens no valor total contratado, sendo que o escopo atingiu 28,73 % do valor total contratado no caso da licitação Concorrência 11/2012

- e 33,4 % do valor total contratado no caso da Tomada de Preços 01/2016. Nas duas planilhas de preços avaliadas, conforme o escopo verificado, não foram encontrados preços acima da média de mercado estabelecida no SINAPI;
- superfaturamento. Calculado a partir de inadequações identificadas quando da verificação das específicações técnicas, aspecto registrado em constatação específica deste Relatório;
- andamento das atividades para desenvolvimento da futura gestão da PEC. Aspecto registrado em constatação específica deste Relatório.

Os trabalhos foram realizados primeiramente na sede da CGU-Regional/SC, onde efetuou-se acesso a informações preliminares obtidas em sistemas informatizados e, complementarmente, no Município de Criciúma/SC, em vistoria realizada entre os dias 22 e 26 de maio de 2017, onde foi analisada a documentação original, bem como efetuada inspeção *in loco* da obra objeto do ajuste.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Obra em andamento apresentando defeitos relacionados a medições já pagas.

Fato

Verificou-se na inspeção física realizada na obra, a ocorrência de defeitos decorrentes de execução inadequada de itens já medidos e pagos no âmbito do Contrato 14-FCC-2012, firmado com a empresa Construtora Formigoni Ltda. Trata-se de dois itens da planilha contratada abaixo detalhados:

Quadro: itens executados no âmbito do Contrato 14-FCC-2012 já apresentando problemas antes da conclusão da obra

Item	Descrição	Quantidade	Valor contratado	Quantidade	Valor medido
		contratada	(R\$)	medida	e pago (R\$)
18.5	Concreto estrutural FCK=25 Mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento (Pista de skate)	28,25 m3	8.874,74	28,25 m3	8.874,74
17.6	Piso laminado em concreto 20 Mpa preparo mecânico (Pista de caminhada), espessura 7 cm, incluso selante elástico a base de	525 m2	18.262,82	472,76 m2	16.445,42

Item	Descrição	Quantidade contratada	Valor contratado (R\$)	Quantidade medida	Valor medido e pago (R\$)
	poliuretano				

Fonte: última planilha de medição emitida no âmbito do Contrato 14-FCC-2012 (10ª medição) e inspeção física da obra.

Como observa-se nas fotos a seguir, obtidas no local da obra em 25 de maio de 2017, os itens correspondem a áreas onde foi aplicado concreto estrutural e para as quais verificam-se os mesmos problemas: rachaduras, juntas inadequadas e deterioração ao tempo, o que indica a incorreta execução, bem como a utilização de concreto fora das especificações de resistência projetadas ou sem o selante previsto.



Foto: pista de skate apresentando fissuras e emendas de concretagem que não se adequam à finalidade da construção, qual seja a circulação de skates sem obstrução à rolagem das rodas. Com a efetiva utilização da pista, a tendência é de que essas fissuras e emendas se ampliem e deteriorem significativamente o piso executado.

Foto: pista de caminhada apresentando desgaste ao tempo e aparente infiltração de umidade, o que indica a possibilidade de não ter sido executada corretamente a aplicação de selante elástico a base de poliuretano prevista na planilha contratada.

Importante destacar que o Contrato 14-FCC-2012 foi rescindido amigavelmente com a empresa executora dos serviços, sem que fossem identificados e corrigidos os defeitos apontados. O novo Contrato assinado para continuidade da obra não prevê a correção dos problemas, o que traz risco de entrega da obra sem as devidas condições de acabamento / resistência das áreas externas, que ficariam sujeitas a uma rápida deterioração.

Também verificou-se problema na execução de item já medido e pago no âmbito do Contrato 01-FCC-2016 atualmente em execução. Trata-se do item 5.4.1 da planilha contratada, abaixo descrito:

Quadro: itens executados no âmbito do Contrato 01-FCC-2016 já apresentando problemas antes da conclusão da obra

Item	Descrição	Quantidade	Valor contratado	Valor medido
		contratada	(R\$)	e pago (R\$)
5.4.1	Piso laminado em concreto 20 MPA preparo mecânico (Quadra de esportes), espessura 7 cm incluso selante elástico a base de poliuretano	410,67 m2	18.623,88	18.623,88

Fonte: Planilha contratada no âmbito do Contrato 01-FCC-2016 e inspeção física da obra.

Como observa-se na foto a seguir, obtida no local da obra em 25 de maio de 2017, trata-se dos mesmos problemas relacionados à execução de concreto já mencionados em relação ao Contrato anterior.



Foto: quadra de esportes apresentando desgaste ao tempo, fissuras e infiltração de umidade, o que indica a possibilidade de não ter sido executada corretamente a aplicação de selante elástico a base de poliuretano prevista na planilha contratada. Muito embora a quadra ainda vá receber pintura e cobertura, é importante a correção das falhas apontadas antes do recebimento definitivo da obra.

Manifestação da Unidade Examinada

No Memorando Interno nº 583/2017 da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma, recebido através do Ofício GP 576/2017, de 07 de agosto de 2017, consta a seguinte manifestação sobre o fato apontado:

- "- itens executados no âmbito do contrato 14-FCC-2012 já apresentando problemas antes da conclusão da obra:
- item 18.5 concretagem da pista de skate: a prefeitura irá contactar a empresa executora Construtora Formigoni, que irá corrigir os problemas sem nenhum custo ao erário público;
- item 17.6 piso laminado em concreto 20 Mpa (pista de caminhada): Desgaste ao tempo, infiltração e umidade: Essa fiscalização informa que já se passaram 5 anos desde a sua execução, portanto o aparecimento de algumas patologias é inevitável. Ressalta-se também que a obra encontra-se em andamento, o que implica em fluxo de trabalhadores, transporte de materiais e ferramentas, diretamente em contato com o piso. De qualquer forma a Prefeitura tem ciência da necessidade de restauração em alguns pontos antes do término da obra:
- item executado no âmbito do contrato 01-FCC-2016 atualmente em execução:
- item 5.4.1 Piso laminado em concreto 20 Mpa, espessura 7cm (quadra de esportes): A Prefeitura informa que já havia contactado a empresa executora Construtora Nunes, para a correção dos problemas. Ressalta que para a conclusão da quadra, além das correções

elencadas, deverá ser executada a pintura do piso e a execução da cobertura antes do seu recebimento definitivo."

Análise do Controle Interno

Observa-se na manifestação apresentada que a Prefeitura reconhece as falhas apontadas e promete corrigi-las antes do recebimento da obra, o que deverá ser acompanhado pela CEF antes da liberação do pagamento final da obra.

2.1.2. Ocorrência de superfaturamento pela medição e pagamento de serviço em quantidade superior à efetivamente executada.

Fato

Constatou-se a partir de medições *in loco* no local da obra, bem como pelas pranchas de projeto apresentadas, que a quantidade medida e paga para o item 17.6 da planilha contratada (Piso laminado em concreto 20 Mpa preparo mecânico (Pista de caminhada) espessura 7 cm incluso selante elástico a base de poliuretano) com a empresa Construtora Formigoni Ltda. (Contrato 14-FCC-2012) foi superfaturada em 55 %. A área de execução da pista de caminhada verificada *in loco* pela equipe da CGU chega no máximo a 305 m2, enquanto o quantitativo total medido e pago foi de 472,76 m2. A diferença corresponde a um valor indevidamente pago de R\$ 5.836,37. Observa-se que o quantitativo previsto na planilha contratada para o item era ainda maior ao que foi medido (525,00 m2).

Importante destacar que o Contrato 14-FCC-2012 foi rescindido amigavelmente com a empresa executora dos serviços, sem que fosse identificada e compensada a medição a maior aqui apontada.

Manifestação da Unidade Examinada

No Memorando Interno nº 583/2017 da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma, recebido através do Ofício GP 576/2017, de 07 de agosto de 2017, consta a seguinte manifestação sobre o fato apontado:

"Após a análise a Prefeitura concluiu que realmente ocorreu pagamento de serviços em quantidade superior a efetivamente executada. Esclarece que foi seguido o quantitativo previsto na planilha contratada, ou seja, 525,00 m2 (pista de caminhada). Confirma que foi medido 472,76m2 como citado pela CGU, pois ainda faltava a execução de um pequeno trecho. Ressalta também, que essa quantidade foi aferida e liberada pela fiscalização da Caixa Econômica Federal. Dessa forma, a Prefeitura conclui que irá contactar a empresa executora do Contrato 14-FCC-2012-Construtora Formigoni- e solicitar que sejam feitas medidas compensatórias, como por exemplo, a execução de parte do passeio externo que não está previsto no contrato."

Análise do Controle Interno

Observa-se na manifestação apresentada que a Prefeitura reconhece a falha apontada, e além disso, deixa a entender que as medições da obra são efetuadas por aproximação, tendo por base os quantitativos contratados e não o que efetivamente é executado. Tal sistemática é altamente prejudicial ao Município, visto que, não sendo o contrato uma configuração perfeita, mas sim uma aproximação do que realmente será executado, todos os acréscimos necessários aos quantitativos contratados são cobrados pela empresa e pagos em aditivo contratual, o mesmo devendo ocorrer no caso de supressões, o que não está sendo observado nesse caso. Quanto à aferição incorreta do quantitativo medido pela CEF, a falha do órgão interveniente neste Convênio não deve ser evocada pela Prefeitura, efetiva executora da obra, para justificar a impropriedade apontada.

2.1.3. Ausência de Planejamento para Gestão da Praça de Esportes e Cultura, bem como de ações de mobilização social para disponibilização do equipamento à sociedade.

Fato

Os Termos de Compromisso assinados para a execução de Praças de Esportes e Cultura – PEC's, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura do Ministério da Cultura, exigem a constituição, no âmbito dos municípios beneficiados, de Grupo Gestor tripartite para cada equipamento construído, composto por um terço da sociedade civil (moradores e trabalhadores do entorno), um terço da sociedade civil organizada (associações, organizações não governamentais, etc) e um terço do poder público local (secretarias e órgãos municipais dos diversos setores atuantes no CEU), com a finalidade de garantir o planejamento e a condução das ações necessárias ao pleno funcionamento do equipamento e a excelência dos serviços oferecidos à comunidade.

Os principais produtos esperados da atuação do Grupo Gestor são a elaboração de um Plano de Gestão para a Praça dos Esportes e da Cultura e a realização de mobilização social para incluir as comunidades dos territórios de vivência na gestão dos equipamentos. É importante destacar que o Ministério da Cultura indica que a mobilização social deve ser iniciada a partir do início das obras, devendo durar todo o período de construção, intensificando- se com a aproximação da inauguração, processo que deve durar em média 18 meses.

Ocorre que em Criciúma/SC, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0363515-83/2012, verifica-se apenas a constituição legal da Unidade Gestora Local-UGL, por meio do Decreto SG nº 216/12 de 05 de maio de 2012, sem que tenha se observado qualquer ação prática desta Unidade Gestora desde então. Tal informação é corroborada por conversa informal por telefone com o coordenador geral à época da UGL, que inclusive não tem mais ligação com a Fundação de Cultura do Município, bem como pela ausência de resposta do município à solicitação 02 desta fiscalização, específica sobre a gestão, manutenção, funcionamento e sustentabilidade da PEC em construção.

Manifestação da Unidade Examinada

No Memorando Interno nº 583/2017 da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma, recebido através do Ofício GP 576/2017, de 07 de agosto de 2017, consta a seguinte manifestação sobre o fato apontado:

"Caberá a fundação cultural dar os esclarecimentos."

Análise do Controle Interno

Não houve, de fato, após extrapolação por mais de 30 dias do prazo concedido à manifestação por parte do município, a apresentação de novos fatos sobre a constatação apresentada.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Cronograma de execução da obra apresentando grande atraso em função de problemas do gerenciamento contratual.

Fato

O Termo de Compromisso nº 0363515-83/2012, no valor de R\$ 1.902.783,94 (repasse federal, não sendo prevista contrapartida municipal) foi operacionalizado tendo a CEF inserida como representante do Compromitente - Ministério da Cultura, sendo Compromissário o Município de Criciúma/SC e Interveniente Executora a Fundação Cultural de Criciúma.

O acordo foi assinado em 09 de março de 2012 com vigência inicialmente prevista até 07 de março de 2014, posteriormente prorrogado, sendo a atual vigência prevista até 07 de março de 2018.

O objeto descrito no Anexo ao TC previa a execução de uma Praça de Esportes e Cultura - PEC, modelo 3.000 m2, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

A primeira licitação realizada para execução da obra foi a Concorrência 11/FCC/2012, realizada pela Fundação Cultural de Criciúma – FCC, com data de abertura em 18 de julho de 2012. O processo resultou no Contrato 14/FCC/2012, assinado em 15 de agosto de 2012 com a empresa Construtora Formigoni Ltda, no valor global de R\$ 1.695.880,73. O prazo máximo previsto para execução da obra era de 360 dias a partir da Ordem de Execução de Serviço, emitida em 16 de agosto de 2012.

O contrato sofreu duas alterações relevantes em relação ao valor, primeiramente a supressão da quantia de R\$ 312.716,61 referente a itens que não deveriam compor a licitação específica da obra (mobiliário, ar condicionado e mobilização social) e posteriormente o acréscimo de serviços necessários e não previstos originalmente, no valor de R\$ 50.019,43 (acréscimo no comprimento de estacas e no concreto armado para vigas de baldrame, além da demolição parcial de construção pré-existente no local da obra).

Após uma execução contratual conturbada, com atrasos decorrentes de obra de demolição paralela executada pela Prefeitura da qual dependia a obra da PEC, foram assinados, de comum acordo com a empresa, primeiramente um Termo Aditivo de Paralisação por um período de 210 dias a partir de 04 de agosto de 2014 e posteriormente o Termo de Rescisão contratual, assinado em 10 de julho de 2015, com um percentual de execução de 41,12% até então.

Ouadro - Pagamentos efetuados para empresa Construtora Formigoni Ltda:

Boletim de	Data	Valor (R\$)	Reajuste (R\$)	Data pagamento
Medição (n°)	Data	vaior (R\$)	Reaguste (Rφ)	Data pagamento
01	03/09/12	20.940,72		07/03/2013
02	01/02/13	6.005,68		19/06/2013
03	01/03/13	52.759,67		19/06/2013
04	01/04/13	52.698,49		05/08/2013
05	02/05/13	149.126,26		13/12/2013
06	03/02/14	27.806,32		18/02/2014
07	03/03/14	57.151,80	2.198,77	17/04/2014
08	01/04/14	81.272,81		20/06/2014
09	01/05/14	22.457,34	4.131,71	17/09/2014
ADITIVO	02/06/14	45.466,52		contrapartida
10	02/02/15	53.056,82		24/07/2015
			% do contrato	
	Total	568.742,43	executado	41,12%

Fonte: Boletins de medição apresentados pela empresa e atestados pela CEF, notas fiscais e extrato bancário da conta do Termo de Compromisso.

Após a rescisão contratual mencionada, não houve interesse dos demais participantes da licitação ocorrida em 2012 em contratar a finalização da obra pelos preços corrigidos da proposta vencedora.

Verificou-se, na sequência, um período longo de paralisação da obra entre os anos 2014 e 2015. Uma nova licitação para conclusão da Praça de Esportes e Cultura só foi solicitada em dezembro de 2015, tendo sido autorizada pelo então Prefeito em 15 de janeiro de 2016.

Foi realizada, então, a licitação TP 01/2016 com data prevista para abertura no dia 10 de fevereiro de 2016. O processo resultou no Contrato 01/FCC/2016, assinado em 16 de março de 2016 com a empresa Construtora NUNES Ltda, pelo valor global de R\$ 1.006.617,55. O novo prazo máximo estabelecido para execução da obra foi de 360 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

A primeira medição foi apresentada pela empresa executora em 01 de agosto de 2016, tendo sido apresentadas e pagas até a realização desta fiscalização, quatro medições, conforme quadro a seguir.

Quadro - Pagamentos efetuados para empresa Construtora NUNES Ltda:

Boletim de Medição	Data	Valor (R\$)	Data(s) do(s)
			pagamento(s)
01	01/08/16	10.716,22	17/10/2016
02	01/08/16	110.817,37	26/10 e 09/11/2016
03	01/09/16	123.625,90	15/02/2017
04	01/04/17	23.350,68	18/05/2017
	Total	268.510,17	26,67% executado

Fonte: Boletins de medição apresentados pela empresa e atestados pela CEF, notas fiscais e extrato bancário da conta do Termo de Compromisso.

Constata-se, portanto, que a execução deste Termo de Compromisso está atrasada em relação ao prazo inicialmente esperado para conclusão da obra (março de 2014), no entanto, em visita ao local das obras na data de 25 de maio de 2017, comprova-se que a mesma foi retomada e encontra-se em um razoável ritmo de execução, sendo possível esperar que a finalização no atual prazo de execução do ajuste (março de 2018) seja obtida.

Fotos da PEC 3000 m2 em execução no Município de Criciúma-SC obtidas em 25 de maio de 2017:



Foto: visão interna do bloco 01 (auditório)



Foto: calçamento externo com paver e piso táctil entre o bloco 1 e a pista de skate / quadra de esportes

Manifestação da Unidade Examinada

No Memorando Interno nº 583/2017 da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma, recebido através do Ofício GP 576/2017 de 07 de agosto de 2017, consta a seguinte manifestação sobre o fato apontado:

"Foi constatado pela fiscalização da Prefeitura e pela CGU após visita "in loco" que a finalização do referido convênio se dará dentro do prazo, ou seja, em março de 2018".

Análise do Controle Interno

Em que pese a manifestação apontar a expectativa de finalização da obra no atual prazo conveniado, não foram apresentados argumentos que comprovem ter havido um aprimoramento dos controles municipais capazes de impedir ainda mais a dilatação do atraso em relação ao prazo original pactuado que completará 4 anos em março de 2018.

3. Conclusão

Constatou-se que a obra está em andamento, atrasada em relação ao cronograma previsto e apresentando alguns defeitos relacionados a medições mais antigas, que carecem de correção para entrega final do objeto. Também foi identificado superfaturamento de item específico, o qual ficou o Município de compensar junto a empresa, muito embora o contrato já tenha sido rescindido (outra empresa é quem executa atualmente a obra).

Ordem de Serviço: 201701261 Município/UF: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: COLEGIO SATC

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 6.280.136,00

1. Introdução

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais em ações do Pronatec no âmbito da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina. Os trabalhos de campo foram executados no período de 29 de maio a 02 de junho de 2017, em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre os seguintes aspectos:

- Habilitação da Entidade dentro do Programa;
- Regularidade dos alunos matriculados;
- Regularidade dos cursos ofertados e da forma de como são ministrados;
- Regularidade dos registros de frequência;
- Condições de infra-estrutura da Escola;
- Regularidade dos valores cobrados pela Escola e repassados pelo FNDE.

Em função do relevante volume financeiro disponibilizado à Instituição, sendo a principal desenvolvedora de cursos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC em Criciúma, efetuou-se fiscalização para comprovar a correta aplicação dos recursos federais disponibilizados à Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão - SATC no período de 2013 a 2016, correspondentes a R\$ 6.280.136,00.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Informações da execução do Pronatec no âmbito da SATC.

Fato

Em função do relevante volume financeiro disponibilizado à Instituição, sendo a principal desenvolvedora de cursos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC em Criciúma no período 2013 a 2016, efetuou-se fiscalização para comprovar a correta aplicação dos recursos federais disponibilizados à Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão - SATC no período, correspondentes a R\$ 6.280.136,00.

A SATC, agora chamada de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, filantrópica e pertencente ao segmento comunitário é um braço social da atividade carbonífera, pois o campus de educação e tecnologia da Instituição é mantido via contribuição de cerca de um por cento do faturamento das empresas carboníferas da região, além das mensalidades pagas pelos alunos. Tem por finalidade prestar assistência técnica, educacional, entre outras, para a comunidade em geral. Paralelamente, a SATC presta assistência técnica e educacional a entidades carentes, reforçando seu caráter social.

O Campus possui uma área total de 550.000 m², sendo 36.000 m² de área construída. São 85 salas de aula e 60 laboratórios que atendem aproximadamente 7.000 alunos e 700 colaboradores.

De acordo com a documentação disponibilizada, a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC obteve a sua habilitação no âmbito do PRONATEC em maio de 2012, sendo que os primeiros cursos foram ofertados a partir de 2013.

A SATC ofereceu cursos dos seguintes eixos tecnológicos:

- Ambiente e Saúde:
- Controle e Processos Industriais;
- Informação e Comunicação;
- Produção Cultural e Design;
- Produção Industrial; e
- Segurança.

Todos os cursos ofertados pela Instituição constam do catálogo nacional de cursos técnicos do MEC, com carga horária de 1200 horas, de forma presencial. A publicidade dos cursos e a correspondente documentação orientativa estão disponíveis no site da SATC.

As atividades pedagógicas e educacionais são realizadas pela própria instituição e os cursos são realizados nas dependências do SATC, uma vez que todos eles estão na grade regular mantida pela Escola.

Foram selecionados, em amostra, os cursos de Eletrônica e Metalurgia (Controle e Processos Industriais), Meio Ambiente (Ambiente e Saúde) e Segurança do Trabalho (Segurança) para análise da conformidade com as diretrizes do Programa.

De um total de 1.039 alunos matriculados no programa, selecionou-se em amostra, a quantidade de 172 alunos, sendo 87 classificados na situação de concluído e 85 na situação de abandono, distribuídos nos cursos de Eletrônica, Metalurgia, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho. Essa quantidade representa 10,30% do total de alunos inscritos no Pronatec na SATC, no período de 2013 a 2016.

Para todos os alunos selecionados na amostra, a Instituição disponibilizou os correspondentes termos de compromisso assinados e comprovantes de matrícula, os comprovantes de escolaridade, registros de frequência e de desempenho escolar na forma estabelecida no Manual de Gestão do Bolsa-Formação. Constatou-se também, que foram realizados o registro mensal da frequência e da situação de matrícula dos alunos selecionados.

O valor de R\$ 245.600,36, pago pelo FNDE para custear as mensalidades, corresponde ao período efetivamente cursado pelos alunos em situação de abandono nos cursos da amostra. Situação que comprova a atualização e a fidedignidade dos registros de matrícula.

Constatou-se também que os valores per capta disponibilizados pelo FNDE são inferiores aos encargos educacionais cobrados dos estudantes não bolsistas, já considerados todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Curso	Mensalidade (R\$)	Repasse FNDE (R\$)
2013	Meio Ambiente	375,00	336,85
2014	Eletrônica	435,00	379,20
	Metalurgia	435,00	379,20
	Meio Ambiente	405,00	336,85
	Segurança do Trabalho	405,00	379,20
2015	Eletrônica	470,00	379,20
	Metalurgia	470,00	379,20
	Meio Ambiente	435,00	336,85
	Segurança do Trabalho	435,00	379,20
2016	Eletrônica	526,00	379,20
	Metalurgia	526,00	379,20
	Segurança do Trabalho	488,00	379,20

Desta forma, dentro da amostra verificada, não foram encontradas impropriedades relevantes na execução do Programa Pronatec em Criciúma pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC que pudessem ter impactado no resultado desejado.

2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do **executor do recurso federal**.

3. Conclusão

A partir dos exames realizados, dentro da amostra selecionada, constatou-se que todas as etapas da execução do Programa foram realizadas de acordo com as normas do Pronatec.

Ordem de Serviço: 201701231 Município/UF: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE CRICIUMA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 1.761.456,72

1. Introdução

Os exames foram realizados na sede da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, assim como em escolas pré-selecionadas para inspeção (municipais e estaduais), no período de campo de 28 de maio a 02 de junho de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a fiscalização dos recursos repassados para o município no âmbito do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

O Programa tem como objetivo aprimorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiros, administrativos e didáticos, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica por meio da assistência financeira, em caráter suplementar.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames que englobaram os exercícios de 2015 e 2016, realizados por amostragem, e tendo como abrangência o processo de aquisição pelas Unidades Executoras, incluindo a aderência ao planejamento realizado pelas escolas, a etapa de prestação de contas, e a participação da comunidade escolar na gestão e no controle social do PDDE.

As técnicas aplicadas englobaram exame documental de processos de compras e pagamentos, conferência de cálculos em planilhas eletrônicas e entrevistas com responsáveis.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Impropriedades na gestão dos recursos repassados para as APPs

Fato

No que diz respeito aos recursos repassados diretamente para as Associações de Pais e Professores (APP), que são utilizados para a compra de bens (permanentes e de consumo) e prestação de serviços, no âmbito das escolas a que possuem vinculo, verificamos impropriedades, conforme descrito a seguir.

Cabe esclarecer que das noventa e oito APPs vinculadas a escolas existentes no município, contempladas com repasse de recursos federais, foram selecionadas cinco APPs para fiscalização, considerando a materialidade e relevância, assim como o tempo disponível para realizar os trabalhos, sendo quatro associadas com escolas estaduais de ensino e uma vinculada a escola municipal.

$1-\mathsf{APP}$ DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PAULO PETRUZELLIS

PDDE 2015

Verificou-se que, entre os bens permanentes adquiridos, consta um projetor de imagem modelo BENQ MS524B DLP/SVGA/HDMI/D-SUB/RCA/3200, da empresa Pauta Distribuidora e Logística S.A. (CNPJ 83.064.741/0001-63), adquirido por R\$ 2.028,00, em 14 de dezembro de 2015 (NF-e nº 000.400.167).

Ocorre que na cotação de preços realizada pela própria APP a empresa fornecedora havia cotado o preço aproximadamente 25% inferior ao valor de aquisição do projeto. Ainda segundo a cotação de preços realizada, também era possível adquirir o mesmo projetor de outros dois fornecedores por valor inferior ao valor adquirido.

Cabe esclarecer que não consta na documentação disponibilizada nenhuma justificativa capaz de esclarecer o motivo pelo qual foi pago pelo projetor valor superior ao valor das cotações apresentadas. Cabe também informar que a diferença de dias entre as cotações e a nota fiscal de compra foi de apenas quinze dias, como segue:

Quadro 1: Comparativo de preço de projetor modelo BENQ

_ ~ 1		3	~	
Projetor de Imagem	Valor de	Cotação da Pauta	Cotação da	Sysdata
	Aquisição da	Distribuidora e	Dalpiaz	Informática
	Pauta	Logística (CNPJ	Informática Eireli	(CNPJ
	Distribuidora e	83.064.741/0001-	(CNPJ	01.791.009/0001-
	Logística. Data:	63). Data:	09.069.636/0001-	20) Data:
	14/12/2015.	11/12/2015	64) Data:	30/11/2015
			01/12/2015	
BENQ MS524B	R\$ 2.028,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.799,00
DLP/SVGA/HDMI/D-				
SUB/RCA/3200				

Fonte: cotação de preços elaborada pela APP.

PDDE 2016

Verificou-se que entre os bens permanentes consta a aquisição de três computadores da empresa DisMec (Distribuidora de Materiais de Escritórios Ltda. – ME.), por R\$ 5.100,00 (R\$ 1.700,00 cada), em 25 de maio de 2016 (NFe 1163).

Porém, no campo contido na NFe, destinado a descrição do produto ou serviço, consta somente a informação "computador", sem detalhar o modelo adquirido. A mesma impropriedade foi verificada nas cotações apresentadas pelas três empresas, o que impossibilitou saber qual o computador adquirido.

Quadro 2: Cotações de Fornecedores

Item	DisMec CNPJ	Happy Informática e	Grupo Lalua CNPJ
	20.750.950/0001-40	Papelaria Ltda. CNPJ	14.121.384/0001-05
		00.666.154/0001-17	
3 Computador	R\$ 5.100,00	R\$ 5.490,00	R\$ 6.600,00

Fonte: documentos de fornecedores apresentando cotação de preços.

2 – APP DA ESCOLA ESTADUAL MILLANEZ NETO

PDDE 2015

Não foram verificadas impropriedades neste exercício.

PDDE 2016

Verificou-se que entre os bens permanentes adquiridos consta um computador com processador AMB Athlon 5150, Gabinete ATX WinseCase FT 403 c/Fonte 220W, Memória RAM Micron 2 x 4 GB, HD Seagate 1 tera, leitor e gravador de CD/DVD LG e um monitor 18,5 AOC LED, da empresa Cristiano Zanivam Cardoso ME (CNPJ 18.529.587/0001-96) por R\$ 1.918,00.

No entanto, durante a inspeção *in loco* verificou-se que o mesmo não se encontrava nas dependências da escola. Quando questionada a respeito, a diretora da escola informou que o computador encontrava-se consertando, porém não disponibilizou nenhum documento capaz de confirmar a informação.

Ainda quanto a documentação apresentada associada com a prestação de contas do PDDE 2016, verificamos casos recorrentes de ausência de carimbos na cotação de preços realizada pelas três empresas do ramo. Exemplos: serviço de reforma de banheiro, aquisição de controle de alarme com destravador de porta, etc.

Como o formulário apresentado, onde consta a cotação de preços, é elaborado pela própria escola, o carimbo da empresa neste formulário é a única evidência capaz de comprovar que os preços foram de fato fornecidos pelas empresas.

As fotos a seguir demonstram a ausência de carimbo das empresas em cotações de preços efetuadas via formulário da Secretaria Estadual de Educação.

Carimbo com Civil Brinco: Agência: Centración con Corrente: Centración con Contractor Centración con Contractor Centración con Contractor Centración con Centración	1	Estado de Santa Catarina Secretaria do Estado da Educação	Carimb	o do CNPJ da	a Empresa	Empresa: (10-114 P		Carlmbo com	Folha:_
Bance: Conta Corrente: BRI INFORMÁTICA LITDA ME AN CENTENÁNIO, 3110- SALA 06 CHECIMMA CEP BROSSO 00 CHECIMA CEP BROSSO	Empre	esa: BR Informática LDTA - ME	00.00	7 // 0/1	2004 00	Endereço:	trae Out 1 535			_
BRINFORMÁTICA LTDA ME Telefone empresa: Conta Corrente: CENTRO - CER PROROS COC CHICHOMA - 8CC CHICHOMA -			09 08	1446/6	00-100	Município:	Cucuma			
Telefone empresa: AM CENTENARIO, 3110 - SALA 06 CENTRO - CEP 88002000 CHICHOMA - SC C			-							
Unidade Escolar: Fone: (48) Unidade Escolar: Fone: (48) Unidade Escolar: Fone: (48) Unidade Escolar: Fone: (48) ORÇAMENTO PARA COMPRA/SERVIÇO Item Especificação e marca do produto Unitário Valor Unitário Valor Gabine ATX Winscasa EF 403 C Fone: (48) ORÇAMENTO PARA COMPRA/SERVIÇO Item Especificação e marca do produto Unitário Valor Unitário Valor Gabine ATX Winscasa EF 403 C Fone: (48) OR Gabine ATX Winscasa EF 403 C Fone: (48) Unidade Escolar: E.E.B. ANTONIO MILANEZ NETTO Fone: (48) ORÇAMENTO PARA COMPRA/SERVIÇO Item Especificaçãos Quant. Valor Unitário Valor Unitário Valor Social Descenda Double of Criclima GEREO: 21* Especificaçãos Quant. Valor Unitário Valor Valor Unitário Valor Unitário Valor Social Descenda Double of Criclima GEREO: (55.80) OS Gabine ATX Winscasa EF 403 C Fone: (48) Windescreen. OR Monitor ISI, 30 C COL ED E95oswell O1 535,00 335,00 Windescreen. OR Monitor ISI, 30 AC COL ED E95oswell O1 535,00 335,00 Windescreen. OR RESOLUTION STATE OF TOTAL GERAL ER. ANTONIO MILANEZ NETTO Valor Unitário Valor Criclima GEREO: (21* Especificações Quant. Valor Unitário Valor Valor Unitário Valor Unitário Valor O5.80 O5.			BRINFOR	RMÁTICA	LTDA ME	Conta C-				
Unidade Escolar: Fone: (48) Enderece: 19	reiero	ne empresa:	CENTRO	- CEP	0 - SALA 05 88802-000	reletone:	96081471	CPE	F. 669 945 789	-68
Carimbo e assinatura Circuma Security Director da Unidade Escolar Prazo de entrega e execução do serviço Director da Unidade Escolar Carimbo e assinatura						thoereço: Ri	olar: E.E.B. ANTONIO MILANEZ NETTO		Fone:	3403-13
Enderecci Style Soverhand Visite 16th CEP: Gered: 219 Fone: (48) Justificativa: ORÇAMENTO PARA COMPRA/SERVIÇO Item Especificação e marca do produto Qunt. Unitário total OI Computador of processador AMD Athlon 5150, Gabinte ATX Winsecase F1 403 c/ Fonte 220W, Memória RAM Micron 2 x 4 68, HD Seagate I tera, letiro e favador de CD/DVD LG. O2 Monitor 18,5" AOL LED LED E95oswnl Windexcreen. O3 Windexcreen. O3 Prazo de entrega e execução do serviço D6	Unidad	de Escolar:	For	ne: (48)		Município:	Criciúma		CEDED: 318	
Dastificativa: ORÇAMENTO PARA COMPRA/SERVIÇO Item Especificação e marca do produto Quant. Valor Unitário	Endere	iplo: Criciuma - SC Gered	V! CEP:		- 52 Defende				GERED. 21-	
tem Especificação e marca do produto Quant. Valor Unitário total Computador c/ processador AMD Athlon 5150, 01 1.500,00 1.500,00 2.200 Membra 62 1.600 (\$60,00 2.600 \$60,00 \$1.500,00 \$1.										
Item Especificação e marca do produto Quant. Unitário total Unitário total Official Processador AMD Athlor S150, Gabinte ATX Winscasa Fra 403 c/ Fonts 150, Gabinte ATX Winscasa Fra 403 c/ Fonts 150		ORÇAMENTO PARA CO	MPRA/SERVIÇ	0		tem	Fenerificações	Quant	Volov Hultário	Malas:
Unitário total Gabinte ATX Winsecase FT 403 of Fonte 220W, Memória RAM Mineron 2 x 4 GB, HD Segapte 1 tera, Leitor e Gravador de CD/DVD LG. O2 Monitor 18,5" AOC LCD LED E95oswni Windescreen. O3	Item	Especificação e marca do produto	Quant	. Valor	Valor	1 200				
Gabinte ATX WinseCase FT 403 cf Ponte 220W, Memória RAM Micron 2 x 4 GB, HD 220W, Memória RAM Micron 2 x 4 GB, HD 35 OZ Monitor 18,5" ACC LCD LED E95oswnl Windescreen. O3 Windescreen. O3 Windescreen. O4 District of a Unidade Escolar Empresa O5-09-16 O6-09-16 O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O6-09-16 O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O6-09-16 O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O6-09-16 O7 R\$ 2.035,00 O7 R\$ 2.035,00 O8 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O7 R\$ 2.035,00 O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O7 R\$ 2.035,00 Mão de Obra O7 R\$ 2.035,00 O7 R\$ 2.035,0						2 R.	grana Iranheuro			
Seagate 1 tera, Leitor e Gravador de CO/DVD LG. 2 Monitor 18,5" AOC LCD LED E95oswni Windescreen. 3	01	Gabinte ATX WinseCase FT 403 c/ Fonte	150, 01	1.500,0	00 1.500,00	4 5				
Windescreen. 3			D LG.			6				
O4 O5 O6 O7 O8 O9 10 Prazo de entrega e execução do serviço Data Resp. Orçamento da Totals Material TOTAL GERAL Empresa R\$ 2.035,00 R\$ 2.035,00 Mão de Obra VALOR TOTAL: 2450,00 Walteria do Orçamento Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura			01	535,00	535,00	7.				
O5 O6 O7 O8 O9 OPTION OF TOTAL OF TOTAL GERAL TOTAL GERAL Empresa O6-09-16 OFFOR A Unidade Escolar Apricing 353-30-03 Carimbo e assinatura OFFOR A STANDARD CARRAL Regional de Educação: Diretor da Unidade Escolar Carimbo e assinatura OFFOR A STANDARD CARRAL Regional de Educação: Diretor da Unidade Escolar Carimbo e assinatura OFFOR A STANDARD CARRAL Regional de Educação: Diretor da Unidade Escolar Carimbo e assinatura						9.				
Data Resp. Orçamento da Totals Material TOTAL GERAL Empresa R\$ 2.035,00 Mão de Obra Diretor da Unidade Escolar R\$ 2.035,00 R\$ 2.035,00 Mão de Obra Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura	111241124					10.				
Data Resp. Orçamento da Totals Material TOTAL GERAL Empresa R\$ 2.035,00 - R\$ 2.035,00						11.				
OR OP OP OP Trazo de entrega e execução do serviço Data Resp. Orçamento da Totals Material TOTAL GERAL Empresa R\$ 2.035,00 Mão de Obra Diretor da Unidade Escolar Carimbo e assinatura OCARIMDO e assinatura Regional de Educação: Regional de Educa	777					12.				
Prazo de entrega e execução do serviço Data Resp. Orçamento da Totals Material TOTAL GERAL Empresa R\$ 2.035,00 Mão de Obra VALOR TOTAL: 2450,00 Diretor da Unidade Escolar Respirator do Sissalar do Oficia Ripus Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura						13.				
Prazo de entrega e execução do serviço Data Resp. Orçamento da Totais Material TOTAL GERAL Empresa 06-09-16 R\$ 2.035,00 - R\$ 2.035,00 Mão de Obra VALOR TOTAL: 24 SO(0) Carimbo e assinatura VALOR TOTAL: 24 SO(0) Figuria Sciendir la Oficina Risus Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura						1.				
Prazo de entrega e execução do serviço Data Resp. Orçamento da Totals Material TOTAL GERAL Empresa R\$ 2.035,00 - R\$ 2.035,00 Mão de Obra Diretor da Unidade Escolar Gerente da Gered Sivel pelo Orçamento Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura						· 15				
Director da Unidade Escolar Carimbo e assinatura O6-09-16 R\$ 2.035,00 Mão de Obra VALOR TOTAL: 2450-00 V	10	Prazo de entrega e exe	cução do serv	riço		16.				
O6-09-16 R\$ 2.035,00 Mão de Obra VALOR TOTAL: 2450,00 Diretor da Unidade Escolar Republis Standar de Oferina Rous Carlimbo e assinatura Carlimbo e assinatura Carlimbo e assinatura	Data		Mai	terial	TOTAL GERAL	18.				
Mão de Obra VALOR TOTAL: 2450.00 Diretor da Unidade Escolar Fruptive Sándir la Ulivinia Ruso Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura VALOR TOTAL: 2450.00 Silvel pelo Orçamento Carimbo e assinatura VALOR TOTAL: 2450.00 Silvel pelo Orçamento Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura VALOR TOTAL: 2450.00 Silvel pelo Orçamento Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura	06-09-1		10		P\$ 2 025 00	20.				
Director da Unidade Escolar Seguido Sender de Otorios Spuso Carlimbo e assinatura Carlimbo e assinatura VALOR TOTAL: 24,50,00 Indicate de Escolar Carlimbo e assinatura VALOR TOTAL: 24,50,00 Indicate de Escolar Carlimbo e assinatura VALOR TOTAL: 24,50,00 Indicate de Escolar Particle Sciente de Gered Indicate de Escolar Particle Sciente de Comins Spuso Dividuo de Escolar Particle Sciente de Comins Spuso Dividuo de Escolar Dividuo de Escolar Particle Sciente de Comins Spuso Dividuo de Escolar Particle Sciente de Comins Spuso Dividuo de Escolar Dividuo de Escolar Dividuo de Escolar Particle Sciente de Comins Spuso Dividuo de Escolar Di		9		le Ohra	11.033,00	2.75				
Carimbo e assinatura			_				VALOR	TOTAL: 2450,0		
Carimbo e assinatura		and the same of th	Ger	ente da Ger	ed	wrsável pe	elo Orçamento	5.	11	, ,
Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura Regional de Educação: Discrimbo e assinatura Regional de Educação: Regional de Educação: Discrimbo e assinatura Regional de Educação: Regional de Educaçã	a	Pupricia Schmeider de Oliveira Rosso					Indo Eccolor	ider de Olimpira Patto		
o: Exemplo de documento de cotação contendo Foto: Exemplo de documento cotação sem carir		Carimbe A 345.343-0-03	Carin	nbo e assina	tura	71004000	nal de Educação: Direi	ora de Escola la 345.343-0-03		
o: Exemplo de documento de cotação contendo Foto: Exemplo de documento cotação sem carir										
o: Exemplo de documento de cotação contendo Foto: Exemplo de documento cotação sem carir						1000				

3 – APP DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS

de maio de 2017.

Os recursos do PDDE referente ao exercício de 2015 foram integralmente reprogramados para o exercício de 2016. No exercício de 2016 foram adquiridos e prestados os seguintes serviços (despesas de capital): Instalação de porta e toldo no auditório, construção de palco, colocação de revestimento cerâmico na sala de jogos, aquisições de equipamentos eletrônicos, impermeabilização das calhas de escoamento de água fluvial, aquisição de mesa de tênis de mesa e conserto e reforma de grades e portão.

No entanto, os bens adquiridos que deveriam ter sido patrimoniados, não foram, o que impossibilitou a equipe de auditoria afirmar que os bens informados foram os mesmos bens adquiridos com o recurso do PDDE.

4 – APP DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA MIGUEL GIACCA

PDDE 2015

Criciúma, 31de maio de 2017.

Os recursos do PDDE referente ao exercício de 2015 foram utilizados para aquisição dos seguintes bens permanentes: Roçadeira a gasolina, bebedouro, cadeiras, poltronas, mesa.

Ocorre que, a roçadeira a gasolina profissional adquirida da empresa Godinho Materiais para Construção Ltda. (CNPJ 79.268.504/0001-47), por R\$ 695,00, em 13/02/2015, não foi localizada.

PDDE 2016

Não foram verificadas impropriedades neste exercício.

Manifestação da Unidade Examinada

1 – APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PAULO PETRUZELLIS

A Prefeitura Municipal, mediante memorando nº 515/SME/2017, DE 04/08/2017, da Secretaria Municipal de Educação, prestou os seguintes esclarecimentos: PDDE 2015:

"Importa destacar que o valor do projeto não foi superior ao valor das cotações apresentadas, do que se pode observar verificando as notas fiscais, ocorreu tão somente, que os valores dos produtos lançados foram digitados invertidos na emissão da nota fiscal, conforme faz prova a documentação em anexo."

PDDE 2016:

"Por oportuno, esclarecemos que o computador adquirido conforme faz prova a Nota Fiscal 1163, que ora faz junta, possui as seguintes especificações: Computador Sansung 4GB Intel Duol Core 2.41 ghz HD 500 com monitor de 19,5 (anexo ofício e documentação).

2 – APP DA ESCOLA ESTADUAL MILLANEZ NETO

"Venho por meio deste justificar alguns apontamentos feitos por este órgão a respeito de prestação de contas realizadas por esta entidade, no qual foram encontradas alguns itens em desacordo com as normas/orientações recebidas.

- 1- Ausência do computador, e falta de documentação para comprovar estar o mesmo em conserto. Por sermos uma entidade com ganhos bastante pequenos e com um grande número de necessidades acabamos por fazer trabalhos com profissionais capacitados de forma particular, não vinculados a empresas e/ou entidades. Esses profissionais fazem estes trabalhos em casa, com um custo menor e com nota fiscal individual, não há comprovante de entrega de material para conserto. Mas após esta solicitação estaremos providenciando para as próximas manutenções um documento de punho, feito pelo próprio prestador de serviços.
- 2- Casos de ausência de carimbo na cotação de preços. O problema é bastante parecido com o citado anteriormente, muitos dos prestadores de serviço não possuem empresa são profissionais autônomos, e fizemos um formulários padrão para facilitar a comunicação com estes prestadores bem como a prestação de contas. Assim todos os formulários que não dispõem de carimbo, tem assinatura e CPF do prestador. Já fomos orientados e não mais produzir o formulário padrão, o que faremos nas próximas cotações/prestações de custo.

Afirmamos ainda que todos os valores foram investidos de forma correta. Faremos os devidos ajustes/correções das falhas encontradas. Desde já agradecemos a disponibilidade e trato que nos foi dispensado."

3 – APP DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS O membro da APP encaminhou, por e-mail, os seguintes esclarecimentos:

"Os recursos do PDDE 2016 foram aplicados durante o ano, incluindo o mês de dezembro de 2016 e, em função disso, a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos foi finalizada em fevereiro de 2017 e enviada para a SED (Secretaria de Estado de Educação) juntamente com o termo de doação dos bens adquiridos e cópia das notas fiscais para que os mesmos fossem patrimoniados. Então, na oportunidade em que a auditoria foi realizada em nossa Unidade Escolar ainda não tínhamos recebido as placas com o número de patrimônio dos bens a serem fixados."

4 – APP DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA MIGUEL GIACCA

O membro da APP encaminhou, por e-mail, os seguintes esclarecimentos:

"Informamos que com relação a não localização da roçadeira a gasolina, tomamos a providência de registrar um boletim de ocorrência conforme segue."

Análise do Controle Interno

$1-\mathsf{APP}$ DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PAULO PETRUZELLIS

PDDE 2015:

Acatamos os esclarecimentos encaminhados a respeito da compra do projetor. Em função disso, alteramos nosso posicionamento e entendemos que houve falhas nos controles internos da unidade que permitiu a ocorrência de inversão nos valores dos bens adquiridos pela escola.

PDDE 2016:

Os novos esclarecimentos apresentados apenas informam qual o modelo de computador adquirido. Porém, não constam, nas três cotações de preços, detalhamento suficiente a respeito do computador a ser adquirido. Portanto, permanecem as impropriedades verificada no campo fato, quais sejam:

- 1) Impossibilidade de cotejamento entre as três propostas de computadores realizadas,
- 2) Impossibilidade de cotejamento entre o computador informado na cotação de preços com o computador informado na nota fiscal de compra,
- 3) Impossibilidade de cotejamento entre as especificações contidas na documentação com as especificações do computador entregue a escola.

2 – APP DA ESCOLA ESTADUAL MILLANEZ NETO

Considerando que tanto no caso do computador quanto no caso da ausência de evidências de que a cotação de preços foi elaborada pelas empresas a APP reconhece a impropriedade, mantemos nosso posicionamento inicial apresentado no campo fato.

3 – APP DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS

Pelas justificativas apresentadas a respeito da inexistência de controle partirmonial, verificase que o gestor da escola adotou as providências pertinentes visando patrimoniar os bens adquiridos e as razões pelas quais os bens não foram patrimoniados até a presente momento foge da competência da escola.

4 – APP DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA MIGUEL GIACCA

Consideramos que os gestores adotaram as providências cabíveis.

2.2.2. Falhas nos controles internos permitindo a ocorrência de impropriedades na gestão dos recursos do PDDE.

Fato

O município de Criciúma/SC, visando à aquisição de bens e prestação de serviços do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para os casos em que o recurso é repassado para o município em função de não existirem APPs (Associações de Pais e Professores) vinculadas as escolas, realizou compra direta (sem processo licitatório ou de dispensa de licitação), nos exercícios de 2015 e 2016.

A Prefeitura Municipal de Criciúma/SC recebeu do Governo Federal recursos financeiros no montante de R\$ 327,04 e R\$ 1.080,00, nos exercícios de 2015 e 2016, respectivamente, para serem utilizados em despesas de custeio, associados com o PDDE.

No mesmo período o gestor municipal realizou despesas no montante de R\$ 4.051,00 (exercício 2015) e R\$ 2.234,70 (exercício 2016) visando atender as necessidades da única escola municipal (CEIM José Macarini) que ainda recebia recursos do PDDE indiretamente, ou seja, via repasse para a prefeitura.

Importa esclarecer que a diferença entre o valor repassado nos exercícios e o valor das despesas realizadas refere-se ao saldo remanescente em conta corrente de exercícios anteriores.

Os recursos foram utilizados para a aquisição de materiais esportivos (bola, cones, kit tênis de mesa, bambolês, petecas e bomba para encher bola), materiais elétricos (poste, disjuntores, fios, etc.) e para prestação de serviços de instalação de rede elétrica no CEIM José Macarini. Este serviço teve por objetivo mudar a rede elétrica para trifásica.

Para realizar as referidas despesas o gestor municipal realizou compra direta de bens assim como contratação direta de serviços. Foi realizada somente pesquisa de preço (cotação) com três fornecedores, quando o correto seria realizar um procedimento licitatório ou de dispensa de licitação.

Ademais, durante os trabalhos de fiscalização, verificou-se que inexiste documentação apresentada pelos fornecedores contendo as propostas. Há somente documento da prefeitura consolidando as supostas propostas apresentadas de forma genérica.

Para o caso de serviços prestados a situação ainda é agravada em função da inexistência na proposta de detalhes a respeito do serviço contratado. Nos documentos apresentados consta somente a seguinte informação: "contratação de serviço de instalação da rede elétrica."

Mesmo com a carência de documentos apresentados, foi possível constatar que o prestador de serviços não ofereceu a melhor proposta (mais econômica) para a administração pública - serviço de instalação de rede elétrica -, como segue:

Quadro 3: comparativo de orçamentos para realização de serviços

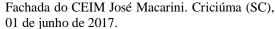
Descrição do Serviço	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
	CPF ***.183.069-**	CPF ***.836.419-**	CNPJ
			17.261.288/0001-50
Instalação de rede elétrica	R\$ 1.080,00	R\$ 985,00	R\$ 3.000,00

Fonte: Prestação de contas do PDDE 2015.

Neste caso, diferentemente do desejável, o gestor municipal optou por contratar os serviços com o fornecedor CPF ***.183.069-**, mesmo sendo sua proposta superior a proposta do fornecedor CPF ***.836.419-**, sem justificar a razão para sua escolha.

Todos os fatos apontados demonstram a existência de falhas nos controles internos da unidade por possibilitar a ocorrência de impropriedades na gestão dos recursos do PDDE.







Detalhe da caixa de disjuntor instalada na escola. Criciúma (SC), 01 de junho de 2017.

Manifestação da Unidade Examinada

A Prefeitura Municipal de Criciúma, mediante Ofício GP nº 576/2017, prestou os seguintes esclarecimentos:

"Justificativa 1: Em relação à escolha da compra direta, esta se deu tendo em vista que se enquadra sublimemente no disposto que regulamenta este tipo de contratação, presente no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

'Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.'

[...]

Em outras palavras, o legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada <u>quando o valor for ínfimo, como é o caso da licitação em comento</u>, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. (grifo nosso).

Os dois primeiros incisos do artigo 24 da Lei de Licitações tratam de casos de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, razão pela qual entendeu por bem a administração pública utilizar-se da compra direta.

Justificativa 2: No que tange às propostas dos fornecedores para as compras com recursos do PDDE, foram compiladas todas as proposta individuais, ao qual seguem anexas (anexo 1)

No entanto, esta Secretaria analisando os documentos enviados pela Diretoria de Logística foi constatada que existem divergências entre as propostas consolidadas e as propostas individuais de cada fornecedor.

Desta forma, segue as justificativas para cada compra, de acordo com o memorando nº 55/2017, datado 27/07/2017:

- 01- Compra direta de instalação rede elétrica nas dependências do CEIM José Maccarini, tabela de Excel 24/11/2015, orçamentos corretos:
- *Fornecedor 01: Jose Alvarez Simon, CPF ***.183.069-**: valor da proposta R\$ 1080,00.
- ***Fornecedor 02:** Agenor Willian Tezza, CPF ***.486.539-**: valor R\$ 1.200,0. Valor digitado equivocadamente: R\$ 985,00.
- *Fornecedor 03: João Bento de Matos, CPF ***.996.820-**: valor de R\$ 3.000,00. Digitado equivocadamente como Giga Eletro, como faz prova a documentação em anexo.

A compra foi realizada com o instalador **José Alvarez Simon, no valor de R\$ 1080,00**, no que se vislumbra o orçamento de menor valor.

A fim de comprovar o acima citado junta orçamento, onde se pode verificar o valor correto como sendo de R\$ 1.200,00.

02- Compra Direta de Poste trifásico, tabela Excel 24/11/2015: orçamentos corretos:

- *Fornecedor 01: Lumar Comércio de material: valor de R\$ 840,00
- *&Fornecedor 02: SOALUZ: valor de R\$ 985,00 (nome da empresa digitado equivocadamente: Casa do Eletricista)
- *Fornecedor 03: Giga Eletro: valor de R\$ 1070,00

A compra foi realizada da empresa **Lumar Comércio de Elétricos e Postes LTDA, CNPJ 07.811.405/0001-59, no valor R\$ 840,00**, no que se vislumbra o orçamento de menor valor. Como comprovam as documentações em anexo.

- 03- Compra direta de materiais elétricos: tabela de Excel 24/11/2015, orçamentos corretos:
- *Fornecedor 01: Comercial Elétrica São Pedro (Celesp): valor de R\$ 1922,76.
- *Fornecedor 02: Casa do Eletricista: valor de orçamento é R\$ 2.241,75.
- *Fornecedor 03: Mat. Construção Taufembach: valor de R\$ 2.976,40.

Os valores das propostas individuais da Casa do Eletricista e Mat. Construções Taufembach foram digitadas na proposta consolidada equivocadamente, como comprovam as documentações em anexo.

A compra foi realizada com a empresa Comercial Elétrica São Pedro LTDA, CNPJ 00.589.066/0004-01, no valor de R\$ 1.922,76, no que se vislumbra o orçamento de menor valor.

Desta forma, pelo que se pode observar as divergências de digitação não maculam a essência das propostas, pois não foram contratações desvantajosas para a Administração Pública.

Assim sendo, não houve má fé por parte da administração pública, não ocorrendo problemas na essência da proposta de menor valor, sendo que as mesmas foram aceitas e corretamente empenhadas, não causando assim prejuízo financeiro ao Município.

Justificativa 3: A escola estava necessitando adquirir um ar condicionado no intuito de dar melhor condição de conforto e bem estar aos alunos. Desta forma, verificou-se que a rede elétrica nas dependências da escola não tinha condições de suportar a capacidade elétrica para instalação de um ar condicionado split. Sendo assim, foi decidido na escola pelo troca da instalação elétrica para o sistema trifásico antes da compra dos aparelhos de ar condicionado que aconteceu em 2016.

Vale destacar que o serviço foi realizado de fato, sendo o mesmo constatado pela visita "in loco" do auditor fiscal da CGU.

Justificativa 4: A compra direta de instalação rede elétrica nas dependências do CEIM José Maccarini, tabela de Excel 24/11/2015, orçamentos corretos:

*Fornecedor 01: Jose Alvarez Simon, CPF ***.183.069-**: valor da proposta R\$ 1080,00.

*Fornecedor 02: Agenor William Tezza, CPF ***.486.539-**: valor R\$ 1.200,0. Valor digitado equivocadamente: R\$ 985,00.

*Fornecedor 03: João Bento de Matos, CPF ***.996.820-**: valor de R\$ 3.000,00. **Digitado equivocadamente como Giga Eletro, como comprovam as documentações em anexo.**

A compra foi realizada com o instalador **José Alvarez Simon, no valor de R\$ 1080,00**, no que se vislumbra o orçamento de menor valor."

Análise do Controle Interno

Justificativa 1 e 2:

Não se questionou a modalidade de licitação adotada (ou de dispensa de licitação), até mesmo porque cabe ao gestor decidir, dentre as opções existentes, e dos parâmetros impostos pela lei, a modalidade que melhor atenda a suas necessidades, sempre observando o interesse público.

Questionou-se o fato de não ter sido formalizado processo, pois mesmo nos casos de dispensa de licitação a dispensa é dada a licitação e não a formalização do processo. E este processo deve ser instruído em consonância com a Lei nº 8.666/93, notadamente com art. 26, contendo os seguintes elementos, quando cabíveis: solicitação do material ou serviço, justificativa da necessidade do objeto, elaboração da especificação do objeto, indicação dos recursos para a cobertura da despesa, razões da escolha do fornecedor do bem, justificativa da situação de dispensa, ratificação e publicação da dispensa, etc.

Com relação a inexistência de cotação de preços (propostas dos fornecedores) essa impropriedade foi sanada. No entanto, conforme o próprio gestor reconhece, há casos de divergência entre os valores constantes na proposta com os valores constantes na suposta cotação de preços apresentada. Desta forma, verifica-se fragilidades na documentação apresentada, demonstrando a ocorrência de, ao menos, falhas nos controles internos.

Justificativa 3:

No que tange a ausência de detalhamento nas propostas relacionadas com os serviços contratados o gestor encaminhou documentação contendo justificativa a respeito da necessidade de realização do serviço para comportar a instalação de aparelhos de ar condicionados.

No entanto, o que se questionou foi que durante a inspeção "in loco" foi apresentada documentação sem o devido esclarecimento a respeito da natureza de serviço a ser contratado. Esse esclarecimento deveria ter sido feito previamente mediante a elaboração de um memorial descritivo minimamente detalhado contendo todos os serviços a serem realizados.

Justificativa 4:

No tocante a contratação de prestação de serviços elétricos sem ser pelo menor preço e sem justificativa para essa opção, o gestor informou que o valor foi digitado equivocadamente. Porém, não apresentou nenhuma documentação capaz de confirmar o equívoco (documentação das empresas prestadoras de serviços onde comprova a cotação realizada).

2.2.3. Fragilidades nas rotinas adotadas pelas Associações de Pais e Professores para efetuar o controle social dos recursos do PDDE.

Fato

Ainda no que diz respeito as cinco APPs inspecionadas, especificamente quanto aos procedimentos relacionados com rotinas de controle social, verificou-se a ocorrência das seguintes fragilidades em todas as APPs:

- Inexistência de rotinas visando promover atividades de incentivo a comunidade escolar a participar da gestão dos recursos do PDDE (atividades de conscientização, divulgação de data, hora e local das reuniões, cartazes, envio de convites, dentre outras ações).
- Não fixação em local de fácil acesso e visibilidade adequada o demonstrativo sintético dos gastos realizados com recursos do PDDE, assim como a relação dos membros das APPs nas sedes das escolas que representam.
- Não fixação em local de fácil acesso e visibilidade adequada de ata da reunião contendo as prioridades para aplicação dos recursos do PDDE .

Todas essas rotinas, quando adequadamente adotadas, visam fomentar a participação da comunidade escolar na gestão dos recursos do PDDE, além de garantir maior transparência no uso dos recursos públicos, tendo, em última instância, o alinhamento dos objetivos do programa com as reais necessidades da comunidade escolar local.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para este item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato".

3. Conclusão

Em face dos exames realizados, somos de opinião que os gestores devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados nos itens: 2.2.1 (Impropriedades na gestão dos recursos repassados para as APPs), 2.2.2 (Falhas nos controles internos permitindo a ocorrência de impropriedades na gestão dos recursos do PDDE), 2.2.3 (Fragilidades nas rotinas adotadas pelas Associações de Pais e Professores para efetuar o controle social dos recursos do PDDE).

Ordem de Serviço: 201701256 Município/UF: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL **Instrumento de Transferência:** Convênio - 728133

Unidade Examinada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 5.000.000,00

1. Introdução

Trata-se o presente trabalho de fiscalização sobre a Ação de Governo denominada "Prevenção e Preparação para Desastres / Apoio a Obras Preventivas de Desastres", mais especificamente sobre o convênio nº 728133/2009 assinado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Criciúma, tendo como objeto "a execução de desassoreamento do rio Sangão e revitalização das margens, no Município de Criciúma/SC".

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 22 a 26 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, tendo por escopo análise da documentação apresentada (Termo do Convênio, processo de prestação de contas, relatório de acompanhamento da execução da obra, etc.) bem como verificação *in loco* do local da obra realizada.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 **Parte 1**

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Cumprimento do cronograma de execução.

Fato

O Convênio fiscalizado, assinado em 31 de dezembro de 2009, teve início da vigência em 19 de janeiro de 2010, sendo prorrogado de Ofício pelo Ministério da Integração Nacional, para finalização em 18 de janeiro de 2012, devido ao atraso no repasse do recurso federal. O montante conveniado foi fixado em 5.000.000,00, sendo R\$ 4.600.000,00 da dotação alocada no orçamento do concedente, o Ministério da Integração Nacional. A previsão de contrapartida financeira por parte da convenente foi de R\$ 400.000,00.

O Ministério da Integração Nacional destinou à execução do objeto recursos no montante de R\$ 2.299.999,98, depositados em três parcelas de R\$ 766.666,66. A Prefeitura Municipal de

Criciúma aplicou R\$ 205.450,53, os quais foram depositados na conta do convênio e mais R\$ 16.666,67 correspondentes a substituição tributária, pelo não recolhimento do ISS da obra. As parcelas do recurso foram recebidas na conta corrente 15244-7, Agência 3226-3 do Banco do Brasil, utilizada unicamente para operacionalização do Convênio.

Quadro: Balanço financeiro do Convênio nº 728133/2009.

	Valor (R\$)	Data
Danuara marakida da MINI	766.666,66	04/07/2011
Recurso recebido do MIN	766.666,66	22/12/2011
(Concedente)	766.666,66	10/08/2012
	66.666,66	05/07/2011
	0,01	04/08/2011
Contrapartida da Prefeitura	66.666,66	28/12/2011
(Convenente)	5.450,53	26/01/2012
	50.000,00	25/01/2013
	16.666,67	P/substituição tributária
Rendimentos (correção monetária + juros)	265,55	Todo o período
	399.989,75	14/02/2011
	433.343,58	05/07/2011
Notas emitidas para pagamento das medições	200.000,27	21/12/2011
efetuadas	23.279,80	21/12/2011
(valor da nota fiscal e data da emissão)	615.769,33	21/12/2011
	462.269,49	04/07/2012
	371.063,84	04/07/2012
Valor total das obras realizadas	2.505.716,06	
Saldo remanescente na conta bancária	0,00	23/05/2017

Fonte: Extratos da conta corrente 15.2447 e da conta poupança 510.025.825-6, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, extraídos no dia 23 de maio de 2017, correspondentes aos meses de julho, agosto e dezembro de 2011; janeiro, junho e agosto de 2012 e janeiro de 2013.

A União depositou mais R\$ 2.300.000,00 em juízo, referente ao restante do convênio, haja vista a Ação Civil Pública nº 5008348-98.2014.404.7204, impetrada pelo MPF, que tem por objeto compelir o Município de Criciúma e a União a promoverem a recuperação ambiental das Áreas de Preservação Permanente (APP) marginais ao Rio Sangão. Dessa forma, o montante depositado pela União corresponde à R\$ 4.600.000,00.

Embora o Convênio esteja sub judice, consta no SICONV como data de término da vigência atual o dia 13 de outubro de 2017.

2.1.2. Existência de sobrepreço em obra realizada para execução do Convênio nº 728133/2009.

Fato

A Prefeitura Municipal de Criciúma não disponibilizou para análise da equipe da CGU/SC o processo licitatório realizado para execução do Convênio nº 728133/2009. A Prefeitura também não disponibilizou cópia do contrato firmado para execução da obra.

Entretanto, comparando-se as planilhas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), dos meses de medição da obra com os valores pagos indicados nas planilhas de medições, constantes da prestação de contas parcial do Convênio nº 728133/2009, constata-se a existência de superfaturamento devida à prática de preços acima de mercado, para os itens abaixo relacionados:

Quadro: Medições constantes da prestação de conta parcial do Convênio nº 728133/2009.

Medição	Item	Discriminação dos serviços	Unidade	Quantidade do período	Preço unitário	Valor total pago no período R\$
01	1.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 m e 0,15 m de diâmetro	M²	2.312,54	0,49	1.133,14
	3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105	M³	23.820,00	15,30	364.446,00
02	2.1	Escavação e carga material de 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lamina, peso operacional 13T e pa	M³	1.347,00	4,10	5.522,70
	3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105	M³	27.962,15	15,30	427.820,88
03	3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105	M³	6.475,20	15,30	99.070,56
04	2.1	Escavação e carga material de 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lamina, peso operacional 13T e pa	M³	5.678,00	4,10	23.279,80
05	1.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 m e 0,15m de diâmetro	M²	3.330,00	0,49	1.631,70
	3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105	M³	5.793,82	15,30	88.645,44
06	1.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 m e 0,15m de diâmetro	M²	5.934,00	0,49	2.907,66
	3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105	M³	14.503,21	15,30	221.899,03
07	3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105	M³	14.503,21	15,30	221.899,03

Fonte: Medição n° 01, de 14/02/2011, correspondente ao mês de janeiro de 2011; Medição n° 02, de 01/06/2011, correspondente ao mês de maio de 2011; Medição n° 03, de 15/07/2011, correspondente ao mês de junho de 2011; Medição n° 04, de 15/08/2011, correspondente ao mês de julho de 2011; Medição n° 05, de 15/09/2011, correspondente ao mês de agosto de 2011; Medição n° 06, de 15/06/2012, correspondente ao mês de maio de 2012; Medição n° 07, de 16/07/2012, correspondente ao mês de junho de 2012.

Quadro: Valores da Tabela SINAPI, correspondente aos meses das medições.

Quauro.	vaiores aa	l'abela SINAPI, corresponaente aos	meses ac	ıs meaiço	
Mês de referência	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Preço SINAPI R\$	Preço SINAPI Com BDI de 25% R\$
01/2011	73672	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 m e 0,15 m de diâmetro.	M²	0,35	0,44
	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento.	M^3	5,69	7,11
	73962/013	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78 m³), sem esgotamento.	M ³	3,89	4,86
	74155/001	Escavação e transp. mat. 1ª cat. DMT 50 m c/trator est cat. D8 c/ lâmina.	M^3	1,34	1,68
	74205/001	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160 HP).	M³	1,98	2,48
05/2011	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento.	M^3	5,83	7,29
	73962/013	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78 m³), sem esgotamento.	M ³	3,83	4,79
06/2011	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento.	M^3	5,85	7,31
	73962/013	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78 m³), sem esgotamento.	M^3	3,84	4,80
	74155/001	Escavação e transp. mat. 1ª cat. DMT 50 m c/trator est. cat. D8 c/ lâmina.	M^3	1,36	1,70
07/2011	74205/001	Escavação mecânica de material 1 ^a . categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160 HP)	M³	2,02	2,53
08/2011	73672	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 m e 0,15m de diâmetro	M²	0,34	0,43
	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento.	M ³	5,85	7,31
	73962/013	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105	M³	3,84	4,80

Mês de referência	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Preço SINAPI R\$	Preço SINAPI Com BDI de 25% R\$
		HP (capacidade de 0,78 m³), sem esgotamento.			
	73672	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 m e 0,15 m de diâmetro.	M²	0,35	0,44
05/2012	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	M^3	6,65	8,31
	73962/013	Escavação de vala não escorada em material 1a categoria , profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78 m³), sem esgotamento	M^3	4,13	5,16
06/2012	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de la categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75 HP, sem Esgotamento.	M ³	6,71	8,39
	73962/013	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78 m³), sem esgotamento.	M ³	4,16	5,20

Fonte: Tabela SINAPI de 09/02/2011, correspondente ao mês 01/2011.

Tabela SINAPI de 10/06/2011, correspondente ao mês 05/2011.

Tabela SINAPI de 08/07/2011, correspondente ao mês 06/2011.

Tabela SINAPI de 08/08/2011, correspondente ao mês 07/2011.

Tabela SINAPI de 13/09/2011, correspondente ao mês 08/2011.

Tabela SINAPI de 08/06/2012, correspondente ao mês 05/2012.

Tabela SINAPI de 09/07/2012, correspondente ao mês 06/2012.

Para o item 3.1 relacionou-se as opções para escavação mecânica de valas não escorada da tabela SINAPI, para material de 1ª categoria, haja vista que o item relacionado pela Prefeitura não está citado na tabela SINAPI. "Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica 105". Assim, para o cálculo do sobrepreço adotou-se o maior valor permitido pela tabela SINAPI.

Tabela: Sobrepreço total identificado na obra analisada.

Medição	Item	Quantidade do período	Custo SINAPI Com BDI	Valor máximo permitido R\$	Valor Pago R\$	Diferença R\$
01	1.1	2.312,54	0,44	1.017,52	1.133,14	115,62
O1	3.1	23.820,00	7,11	169.360,20	364.446,00	195.085,80
02	2.1	1.347,00	2,48	3.340,56	5.522,70	2.182,14
	3.1	27.962,15	7,29	203.844,07	427.820,88	223.976,81
03	3.1	6.475,20	7,31	47.333,71	99.070,56	51.736,85
04	2.1	5.678,00	2,53	14.365,34	23.279,80	8.914,46
05	1.1	3.330,00	0,43	1.431,90	1.631,70	199,80
	3.1	5.793,82	7,31	42.352,82	88.645,44	46.292,62

Medição	Item	Quantidade do período	Custo SINAPI Com BDI	Valor máximo permitido R\$	Valor Pago R\$	Diferença R\$
06	1.1	5.934,00	0,44	2.610,96	2.907,66	296,70
	3.1	14.503,21	8,31	120.521,68	221.899,03	101.377,35
07	3.1	14.503,21	6,71	97.316,54	221.899,03	124.582,49
Valor do sobrepreço						R\$
						754.760,64

Diante do exposto, o sobrepreço calculado foi de R\$ 754.760,64, considerando-se todos os itens da medidos que apresentaram valores superiores aos dos preços de referência (tabela SINAPI).

Acrescenta-se que o sobrepreço e consequente superfaturamento real dos itens apontados, calculado em comparação aos preços referenciais SINAPI da época de apresentação da proposta vencedora da licitação (data desconhecida pois o processo não foi disponibilizado) tende a ser ainda maior do que o calculado pelo SINAPI das datas de medições.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício GP nº 576/2017, de 07 de agosto de 2017, os gestores municipais se manifestaram sobre o conteúdo preliminar deste Relatório, não tendo havido manifestação específica sobre esta constatação.

Análise do Controle Interno

A Unidade não apresentou manifestação.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Não disponibilização para análise pela equipe da CGU/SC de processo licitatório realizado para execução do Convênio nº 728133/2009.

Fato

A Prefeitura Municipal de Criciúma não disponibilizou para análise da equipe da CGU/SC o processo licitatório realizado para execução do Convênio nº 728133/2009. A Prefeitura também não disponibilizou cópia do contrato firmado para execução da obra.

Na prestação de conta parcial do Convênio nº 728133/2009 consta cópia do termo de adjudicação e homologação do processo licitatório 193/2010, na modalidade de concorrência, cujo objeto foi a "Contratação de empresa para execução dos serviços de desassoreamento e revitalização do Rio Sangão, numa extensão aproximada de 7,8 km, compreendida entre a ponte do bairro Cidade Alta até abaixo da ponte do Nick, no Município de Criciúma".

A homologação e a Adjudicação da empresa vencedora da licitação ocorreram no dia 13 de outubro de 2010.

Também consta na prestação de conta parcial do Convênio nº 728133/2009 boletins de medição com a indicação da existência do contrato nº 319/PMC/2010, com valor de R\$ 4.909.317,50.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício GP nº 576/2017, de 07 de agosto de 2017, os gestores municipais se manifestaram sobre o conteúdo preliminar deste Relatório, não tendo havido manifestação específica sobre esta constatação.

Análise do Controle Interno

A Unidade não apresentou manifestação.

2.2.2. Vistoria da obra de desassoreamento do Rio Sangão em Criciúma.

Fato

A última medição realizada na obra corresponde ao mês de junho de 2012. Na vistoria realizada *in loco*, no dia 24 de maio de 2017 constatou-se que as margens do Rio Sangão em Criciúma estão cobertas de vegetação, tendo em vista o lapso de tempo decorrido entre a última medição e a fiscalização realizada pela CGU/SC. Constatou-se também durante a vistoria realizada no dia 24 de maio de 2017 o acúmulo de sedimentos ao longo do leito do Rio Sangão.

Quadro: Fotos da Rio Sangão, em Criciúma-SC.



Foto 01:Rio Sangão, Criciúma-SC, dia 24 de maio de 2017.



Foto 02: Rio Sangão, Criciúma-SC, dia 24 de maio de 2017.

A Prefeitura de Criciúma disponibilizou uma cópia em meio magnético de um relatório de execução da obra, elaborado pelo Ministério da Integração Nacional, em janeiro de 2013, constando fotos da execução da obra. No citado documento consta a seguinte conclusão quanto a situação da obra:

"A referida obra teve a conclusão total da construção dos acessos, construção das bacias de decantação e remoção dos sedimentos do leito do rio Sangão — escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade de 3 a 4,5m com escavadeira hidráulica e remoção dos sedimentos com draga de sucção e recalque concluída. Ficando ainda a parte dos sedimentos a serem removidos para o depósito definitivo".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, estritamente no âmbito do escopo da fiscalização, foi encontrado superfaturamento de R\$ 754.760,64 na obra, situação esta que demanda providências de regularização por parte dos gestores federais.

Ordem de Serviço: 201701250 Município/UF: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 7.042.104,00

1. Introdução

Nesta ação de controle foram fiscalizados os procedimentos de recebimento de mercadorias adquiridas com recursos da Atenção Básica no município de Criciúma. Para tanto, foram selecionados dois fornecedores do município e solicitadas cópias de todas as Notas Fiscais pagas no exercício de 2016 e nos meses iniciais de 2017 desses fornecedores. Ao mesmo tempo, foram solicitados os controles de entrada das mercadorias no almoxarifado do setor de saúde do município de Criciúma, sendo obtidos todos os registros de entrada dos materiais fornecidos pelas empresas selecionadas na amostra (Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda. ME – CNPJ nº 05.948.061/0001-07 e La Dalla Porta Junior – CNPJ nº 11.145.401/0001-56) no estoque do almoxarifado no período de 01 de janeiro de 2016 a 01 de junho de 2017.

Com essas informações, foi então procedido ao cotejamento entre as notas fiscais pagas e os registros das mercadorias contidos no controle de estoque do município. Foram verificados pagamentos no total de R\$ 238.395,75 nos exercícios de 2016 e 2017 (R\$ 178.198,47 referentes a pagamentos para a empresa Isamed e R\$ 60.197,28 referentes a pagamentos para a empresa La Dalla).

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Notas Fiscais pagas sem registros de entrada no controle de estoque do município.

Fato

Foram verificados os controles de entrada dos materiais odontológicos e de enfermagem no Almoxarifado Central de Saúde da Prefeitura de Criciúma nos exercícios de 2016 e 2017. Para efeito de composição amostral do trabalho, foram selecionadas Notas Fiscais faturadas pela empresa La Dalla Porta Junior (La Dalla) — CNPJ nº 11.145.401/0001-56 e pela empresa Isamed Materiais Médico Hospitalares Ltda. ME (Isamed) — CNPJ nº 05.948.061/0001-07.

No setor de recebimento de materiais de enfermagem e odontológico, foram obtidos os Relatórios de Entrada de Materiais de janeiro e dezembro de 2016 e de janeiro a maio de 2017 de ambas as empresas, contendo todos os materiais que deram entrada na Prefeitura de Criciúma adquiridos dessas empresas e recebidos pela Coordenadora do Almoxarifado Central de Saúde.

Na comparação entre as notas fiscais faturadas e os produtos que tiveram entrada no almoxarifado, segundo os controles apresentados, foi constatado que Notas Fiscais foram faturadas pela empresa Isamed e pagas pela Prefeitura sem que os respectivos produtos apresentassem registro de entrada no almoxarifado da Prefeitura. As Notas Fiscais em que isso ocorreu são as seguintes:

Quadro – Notas fiscais sem registro de entrada no almoxarifado

Nota Fiscal	Data	Valor	
4.511	04/05/2016	R\$	3.672,25
5.257	20/09/2016	R\$	10.674,50
5.347	04/10/2016	R\$	6.678,40
4.300	10/03/2016	R\$	1.524,75
4.512	04/05/2016	R\$	7.547,66
4.558	10/05/2016	R\$	2.101,28
4.537	06/05/2016	R\$	343,20
4.510	04/05/2016	R\$	2.999,50
4.509	04/05/2016	R\$	7.357,55
4.421	11/04/2016	R\$	789,00
5.261	21/09/2016	R\$	19,40
5.148	01/09/2016	R\$	318,27
5.145	01/09/2016	R\$	255,00
4.882	07/07/2016	R\$	2.333,03
4.422	11/04/2016	R\$	157,92
4.883	07/07/2016	R\$	2.120,12
4.921	14/07/2016	R\$	1.040,00
4.880	07/07/2016	R\$	2.116,00
4.993	01/08/2016	R\$	1.084,74
4.881	07/07/2016	R\$	1.595,60
4.559	10/05/2016	R\$	569,40
5.375	11/10/2016	R\$	166,50
4.235	01/03/2016	R\$	1.499,75
5.213	12/09/2016	R\$	989,30
4.438	13/04/2016	R\$	220,94
6.047	04/04/2017	R\$	630,02

Nota Fiscal	Data	Valor	
4.481	27/04/2016	R\$	311,10
4.632	23/05/2016	R\$	79,20
4.792	21/06/2016	R\$	141,10
4.884	07/07/2016	R\$	1.338,00
5.111	25/08/2016	R\$	488,80
5.243	16/09/2016	R\$	620,00
5.253	20/09/2016	R\$	65,00
5.255	20/09/2016	R\$	1.791,36
5.299	27/09/2016	R\$	85,12
5.387	14/10/2016	R\$	364,46
5.368	10/10/2016	R\$	103,50
5.283	22/09/2016	R\$	443,00
Total		R\$	64.634,72

Fonte: Relatórios de Entrada de Materiais no Almoxarifado Central de Saúde da Prefeitura de Criciúma de janeiro e dezembro de 2016 e de janeiro a maio de 2017 das empresas La Dalla Porta Junior — CNPJ nº 11.145.401/0001-56 e Isamed Materiais Médico Hospitalares Ltda. ME — CNPJ nº 05.948.061/0001-07.

Além de não constar registro de entrada dos produtos pagos referentes às notas fiscais acima relacionadas, constataram-se as situações a seguir descritas, que indicam ser algumas notas fiscais correspondentes à duplicidade de pagamentos por produtos efetivamente recebidos:

- 1) No mesmo dia em que foi emitida a Nota Fiscal nº 5.257 (no valor de R\$ 10.647,50), foi emitida, também, a Nota Fiscal de nº 5.256, no valor de R\$ 10.328,28, contendo os seguintes itens repetidos:
- Atadura de Crepom 13 fios 12cmx 1,80m, 5.000 unidades no valor total de R\$ 2.550,00;
- Atadura de Crepom 13 fios 15 cm x 1,80 m, 5.000 unidades no valor total de R\$ 2.999,50;
- Atadura de Crepom 13 fios 20 cm x 1,80 m, 5.000 unidades no valor total de R\$ 4.345,00;
- 2) Tanto a Nota Fiscal nº 5.148, de 01 de setembro de 2016, quanto a Nota Fiscal nº 5.145, também de 01 de setembro de 2016, que não estão registradas nas entradas do Controle de estoque, contêm o mesmo item faturado, qual seja, 300 luvas cirúrgicas estéreis de látex nº 7.0. Destaque-se que, no mesmo dia, consta recebimento, no estoque, de 200 luvas com a mesma característica, faturadas na Nota Fiscal n.º 5.146.
- 3) No caso da Nota Fiscal nº 4559, de 10 de maio de 2016, no valor de R\$ 569,40, foi verificada a ausência de registro de entrada de parte do que teria sido adquirido, ou seja, 1.000 potes para coleta não estéril sem pá de 80 ml no valor de R\$ 205,00.
- 4) O mesmo para a Nota Fiscal nº 6.047, de 04 de abril de 2017, no valor de R\$ 630,02, para a qual constam vários itens pendentes de entrega e sem registro de entrega do item 800 potes para coleta não estéril sem pá 80 ml no valor de R\$ 164,00.

Manifestação da Unidade Examinada

Após conhecimento do relatório preliminar desta fiscalização, a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma se manifestou no Ofício 297/2017-SMS-CAA, de 30 de agosto de 2017, sobre a constatação:

"Informamos que todas as mercadorias relacionadas no relatório preliminar, foram recebidas pelo setor do almoxarifado.

Com relação à nota fiscal nº 5.257, temos a informar que a referida nota é referente à autorização de fornecimento (AF) nº 404/16, entretanto, a nota fiscal nº 5.256, refere-se à AF 589/16, ou seja, apesar de conter os mesmos itens, são pedidos distintos.

Com relação às notas fiscais n°s. 5145, 5146 e 5148, ocorreram igual situação acima, sendo: NF 5.145 referente à AF 478/16 e a NF 5.146 referente à AF 149/16 e a NF 5.148 referente à AF 273/16, sendo todas faturadas no mesmo dia.

As notas fiscais nºs 4436, 4845, 5061, 4435, 4844 e 5470 foram emitidas contra o Município de Criciúma para contemplar convênio com o Corpo de Bombeiros".

Análise do Controle Interno

Em relação à ausência de registro de recebimento, no Almoxarifado Central de Saúde da Prefeitura de Criciúma, dos materiais referentes às notas fiscais relacionadas, a manifestação limitou-se a afirmar que os materiais foram efetivamente recebidos; no entanto, não foi apresentada comprovação de que de fato isso tenha ocorrido. Sequer houve justificativa para a ausência de registros de recebimento.

Os Gestores informaram, ainda, que as notas 5145, 5146, 5148, 5257 e 5256, apesar de possuírem os mesmos itens, referem-se a autorizações de fornecimento distintas, contudo, não enviou documentação comprobatória.

Desta forma, fica mantida a constatação original.

3. Conclusão

Após a execução da verificação da existência de registros de entradas para todos os valores pagos nas notas fiscais emitidas pelas empresas Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda. ME – CNPJ nº 05.948.061/0001-07 e La Dalla Porta Junior – CNPJ nº 11.145.401/0001-56 entre 2016 e 2017, foi constatado que não constavam nos Relatórios de Entrada de Materiais registros de itens pagos para a empresa Isamed no valor total de R\$ 64.634,72.

Ordem de Serviço: 201700677 Município/UF: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Convênio - 812648

Unidade Examinada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO

AGOSTINHO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 5.500.000,00

1. Introdução

No âmbito do 4º ciclo do Programa de Fiscalização de Entes Federativos – FEF, no município de Criciúma/SC, foi selecionado, para exame, o Convênio 812648/2014, executado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, entidade privada sem fins lucrativos e mantenedora do Hospital São José em Criciúma/SC. O convênio tem origem de recursos do Ministério da Saúde por meio do Programa/Ação 10302201585350001 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 5.500.000,00 para a compra de equipamentos hospitalares.

Visitou-se o Hospital São José, no município de Criciúma, no período de 22 a 25 de maio de 2017 com o intuito de fiscalizar a aplicação dos recursos do Convênio 812648/2014 e realizar inspeção física sobre os equipamentos adquiridos. Foram verificados os seguintes aspectos da execução:

- Cronograma físico-financeiro;
- Superfaturamento;
- Sobrepreço;
- Especificações técnicas;
- Cumprimento do objeto.

Os resultados dos exames encontram-se registrados ao longo do presente.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Atrasos na execução do Convênio 812648/2014

Fato

O Convênio 812648/2014 encontra-se com sua conclusão bastante atrasada em relação à previsão inicial. A vigência registrada no Termo de Convênio era de um ano, de 26/12/2014 a 26/12/2015. Contudo houve a necessidade de emissão de três termos aditivos, prorrogando a vigência por mais dois anos e meio, conforme registrado no Quadro 1, abaixo:

Quadro1: Relação de Termos Aditivos ao Convênio 812648/2014

N° T.A.	DATA	OBJETO	
-	-	Vigência original: 26/12/2014 a 26/12/2015	
Primeiro T.A.	10/11/2015	Altera a vigência para de 26/12/2015 para 10/05/2016	
Segundo T.A.	25/05/2016	Altera a vigência de 10/05/2016 para 10/05/2017	
Terceiro T.A.	06/06/2017	Alteração a vigência de 10/05/2017 para 10/05/2018	

Fonte: Termos Aditivos ao Convênio 812648/2014

Segundo o cronograma financeiro do Convênio 812648, o repasse dos recursos estava previsto para dezembro de 2014 em parcela única. Contudo, o depósito na conta corrente do Convênio só ocorreu em 05 de junho de 2015, praticamente seis meses após a assinatura do Termo de Convênio, provocando um primeiro atraso relevante em sua execução.

A primeira Cotação Prévia de Preços (01/2015) não obteve propostas válidas para todos os 16 itens, havendo a necessidade de elaborar outras duas C.P.P.s. Tal situação provocou mais atrasos nas aquisições do convênio, sendo que ainda faltam dois equipamentos para finalizar as aquisições previstas no Plano de Trabalho. A entidade já enviou pedido para utilização dos saldos financeiros do Convênio para viabilizar a compra.

A sequência abaixo permite uma visualização cronológica dos eventos relevantes ao processo de aquisição dos equipamentos.

- Assinatura do Convênio 812648 em 26/12/2014;
- Liberação dos recursos do Convênio pelo Concedente (R\$ 5.500.000,00) em 05/06/2015;
- Reunião da comissão de compras para planejamento da primeira C.P.P. em 08/10/2015;
- Edital da C.P.P. 01/2015 em 23/10/2015;
- Homologação da C.P.P. 01/2015 em Ata de 28/12/2015;
- Edital da C.P.P. 01/2016 em 24/02/2016;
- Homologação da C.P.P. 01/2016 em 05/04/21016;
- Edital da C.P.P. 04/2016 de 14/06/2016;
- Homologação da C.P.P. 04/2016 em 13/09/2016.

Todos os equipamentos adquiridos nas C.P.P.s acima já foram entregues, mas ainda restam dois itens do Plano de Trabalho a serem adquiridos (Raio X Móvel e Arco Cirúrgico). Para aquisição desses itens a entidade solicitou autorização à Concedente (Ofícios 19 e 20 de 28/04/2017, dirigidos ao Ministério da Saúde) para a utilização de saldos do convênio e uma

reformulação do Plano de Trabalho – P.T. para aquisição de outros equipamentos não previstos no P.T. vigente. A conclusão do novo processo de aquisição precisa ser concluída até 18/05/2018, quando se encerra a vigência do Convênio 812648.

Além dos atrasos descritos, gerados na liberação tardia dos recursos à entidade convenente e pela necessidade de repetição das C.P.P.s, há uma outra questão retardando a utilização plena dos equipamentos: a necessidade da conclusão de obras em andamento no Hospital São José: parte dos equipamentos adquiridos destinam-se a setores do Hospital São José os quais encontram-se em obras de construção, ampliação e/ou reformas.

A execução das obras no H.S.J. está sendo viabilizada, atualmente, pelo Convênio nº 2016TR000703. O Convênio foi celebrado em 22/06/2016, no valor de R\$ 14.031.035,17, entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, com recursos do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – Investsaúde, tendo como mandatário a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – Badesc. O objeto registrado no Termo do Convênio é "a transferência de recursos financeiros para auxiliar na conclusão da reforma e ampliação do Hospital São José".

A vigência original do Convênio 2016TR000703 (obras) compreende o período entre a assinatura (22/06/2016) e 30/07/2017, mas o H.S.J. já emitiu um ofício (Ofício-HSJ-DA nº 036, de 29 de maio de 2017), solicitando prorrogação de prazo ao Secretário de Estado de Saúde. Não constou nesse ofício a nova data de vigência pretendida. Por outro lado, o Badesc já havia encaminhado ao H.S.J. um ofício (Ofício BADESC/GEROM 356 de 21/03/2017), determinando que todas as obras beneficiadas com recursos do Programa Investsaúde deverão estar concluídas até 01/02/2018.

Diante da determinação do Badesc, o H.S.J. informou a esta Equipe de Fiscalização que as obras do Convênio encontram-se em pleno andamento e que o objeto deverá ser cumprido nesse prazo. Nesse sentido, disponibilizou cópia do Relatório Técnico de Comprovação (emitido pelo Badesc em 27/06/2017), juntamente com a cópia do 5º Boletim de Medição das obras, onde se encontra registrada a execução de R\$ 4.765.013,54 até o dia 20/04/2017. Esse valor correspondente a 35% do valor contratado (R\$ 13.619.671,81).

Dessa forma, conclui-se que a conclusão do processo de aquisição dos equipamentos previstos no Convênio 812648/2014 ainda depende da autorização já solicitada ao Ministério da Saúde (para a utilização de saldos financeiros) e da posterior realização de um novo processo de aquisição. De qualquer forma, tanto os equipamentos a adquirir, como os que ainda se encontram armazenados em depósito do Hospital, somente poderão ser utilizados após a conclusão das obras previstas para fevereiro de 2018.

Manifestação da Unidade Examinada

O Hospital São José concordou com o teor da presente constatação. Encaminhou mensagem por *e-mail* em 10 de agosto de 2017, informando que tomou conhecimento da mesma e que não há nenhuma manifestação a fazer.

Análise do Controle Interno

Conforme registrado na constatação, o Hospital São José está comprometido com a execução das obras no prazo, o que permitirá a colocação para uso dos equipamentos

atualmente armazenados. Quanto à aquisição dos equipamentos faltantes por defasagem de preços (constantes do Plano de Trabalho original do Convênio 812648/2014), bem como dos equipamentos extras pleiteados pelo H.S.J., para ambos os casos foi demandado pedido de reformulação do Plano de Trabalho e utilização de saldos do convênio, conforme acima registrado. Caso atendido, o H.S.J. tem até 18/05/2018 (data final da vigência do convênio) para realizar as aquisições.

3. Conclusão

A partir da análise procedida, concluiu-se que o conjunto de equipamentos, objeto do Convênio 812648/2014, foi adquirido de forma regular, em acordo com o Plano de Trabalho, dentro das especificações previstas e conforme os preços parametrizados pelo próprio Ministério da Saúde. Os recursos financeiros foram adequadamente gerenciados em conta corrente específica do convênio, tendo seus saldos sido aplicados em caderneta de poupança ao longo da vigência.

O cronograma físico-financeiro sofreu atrasos. Ainda restam dois itens a adquirir do Plano de Trabalho por não terem obtido propostas dentro dos limites de preços do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos Médicos do Ministério da Saúde (Sigem) nas cotações prévias de preços realizadas. Foi solicitada uma reformulação do Plano de Trabalho para viabilizar essa aquisição e a de outros equipamentos não previstos inicialmente. Caso atendido o pedido, o H.S.J. tem até 18/05/2018 (data final da vigência atual do convênio) para realizar as aquisições.

Parte dos equipamentos encontra-se em utilização e parte ainda se encontra acondicionada em depósito do Hospital. Esses últimos aguardam a conclusão de obras em andamento no H.S.J., prevista para fevereiro de 2018.

Ordem de Serviço: 201700713 Município/UF: Criciúma/SC

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Não se Aplica - 657460

Unidade Examinada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 23.719.673,28

1. Introdução

A ação de controle, realizada no período de 22 a 26 de maio de 2017, no âmbito do Programa de Fiscalização de Entes Federados teve como objetivo analisar as obras de drenagem e macrodrenagem do canal auxiliar ao rio Criciúma, obra do PAC que conta com utilização de recursos do Convênio n. 657460 (Termo de Compromisso n. 0292756-99/2009), assinado em 26/10/2009 entre a Prefeitura de Criciúma/SC e o Ministério das Cidades.

São Recursos Federais transferidos por meio do Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial e da Ação 10SG – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais e que tem um investimento atualizado de R\$ 23.043.974,63, sendo o repasse de R\$ 21.891.776,10 e R\$ 1.627.897,19 como contrapartida.

Nesta fiscalização, avaliou-se a adequação das análises técnicas empreendidas tanto pela mandatária (CAIXA) como pela convenente (Prefeitura), a adequação dos projetos, a aderência ao planejamento local, a legalidade das licitações, a economicidade das contratações, as causas do atraso ou eventualmente que impedem a solução das pendências para execução do objeto ou etapa, a qualidade da execução das obras, a regularidade dos pagamentos e das prestações de contas e o atingimento dos objetivos do empreendimento.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Do Contrato de Repasse.

Fato

Por meio de análise dos dados constantes do Portal da CAIXA (Acompanhamento de Obras), bem como da documentação do Termo de Compromisso n. 0292756-99/2009, disponível na Gerência Regional da Caixa Econômica Federal, e na documentação disponibilizada na Prefeitura de Criciúma/SC, coletamos as seguintes informações referentes ao referido Termo de Compromisso:

Dados Iniciais do Convênio n. 657460:

Concedente: Ministério das Cidades (CNPJ n. 03.353.358/0001-96).

Convenente: Município de Criciúma/SC (CNPJ n. 82.916.818/0001-13).

Objeto: Ampliação do Sistema de Drenagem Urbana do Rio Criciúma, com a implantação de canal auxiliar.

Data assinatura: 26/10/2009.

Data Término de Vigência Atual: 26/10/2012.

Investimento atualizado: valor global de R\$ 23.043.974,63, sendo o repasse de R\$ 21.891.776,10 e R\$ 1.627.897,19 como contrapartida a ser aportada pelo Município.

Situação atual do Convênio: em execução (percentual de execução de 78%).

<u>Liberação de Recursos e Dados Financeiros:</u>

Dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 0415-4, Conta Corrente n. 00621-9.

Valor liberado: R\$17.826.473,28

Programa e Ação:

O empreendimento do Plano Plurianual de 2008/2011 compôs ações do plano estratégico PAC e contou com recursos transferidos da União por meio da Ação 10SG – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais, Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial. Teve como objetivo desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo.

Do empreendimento:

O projeto, em linhas gerais, pode ser dividido em duas etapas:

- Implantação de 1760 m de canal auxiliar ao Rio Criciúma (auxiliar porque manteve-se o canal original e realizou-se novo canal); construção das pontes na Rua Álvaro Catão e Av. Centenário; e pavimentação das ruas e passeios atingidos na intervenção. Duração das obras: 36 meses e custo total de R\$ 16.021.950,03. Recursos do Contrato de Repasse 0292756-99/2009.
- Implantação de 775 m de canal auxiliar e revestimento do leito do Rio Criciúma; ampliação do canal existente na Av. Centenário; e construção de pontes nas Ruas Wenceslau

Bráz, Araranguá e Ângelo Peruchi. Prazo das obras: 18 meses e custo de R\$ 13.189.568,74. Recursos do Contrato de Repasse 0292756-99/2009 e 0446039-81/2014.

Licitação e Evolução:

Para a execução do empreendimento foram realizadas as seguintes etapas/contratos:

- Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Obra: IPAT/UNESC, R\$ 719.999,96. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Trabalho Técnico Social: J. Leal Consultoria e Projetos (CNPJ n. 05.908.609/0001-87), R\$ 215.567,44. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Execução da Etapa I do Canal Auxiliar (extensão de 1760m e 15 caixas de passagem), Itajuí Engenharia de Obras Ltda (CNPJ n. 78.739.158/0001-75), Contrato n. 048/2011, R\$ 11.572.480,08. Obra concluída. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Execução de passeio nas ruas Henrique Laje, João Pessoa e Antônio Zapelini, Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda (CNPJ n. 04.834.318/0001-29), Tomada de Preços 139/2014, Contrato 142/2014, R\$ 315.659,18. Obra concluída. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Execução de pavimentação em paver, FECEL Engenharia e Construções Ltda, R\$ 1.051.303,41. Obra concluída. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Execução de Ponte na Av. Centenário, Abrix Construções Ltda (CNPJ n. 07.973.179/0001-02), Tomada de Preços n. 140/2014, Contrato n. 149/2014, R\$ 1.182.942,31. Obra concluída. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Execução de Pontes, CONFER Construtora Fernandes (CNPJ n. 75.534.974/0001-54) R\$ 1.221.057,21. Obras concluídas. Contrato não analisado pela CGU/SC.
- Execução da Etapa II do Canal Auxiliar e continuação do desassoreamento do Rio Criciúma (775m de canal auxiliar), SETEP Construções SA (CNPJ n. 83.665.141/0001-50), Concorrência n. 253/2015, Contrato n. 048/2011, R\$ 12.050.603,06. <u>Licitação analisada pela CGU/SC.</u>

2.2.2. Presença de cláusula restritiva no Edital da Concorrência n. 253/2015, que tratou da execução da Etapa II do Canal Auxiliar de drenagem do rio Criciúma.

Fato

Identificou-se, no edital de execução da Etapa II do Canal Auxiliar, Concorrência n. 253/2015 (Contrato n. 048/2011 no valor de R\$ 12.050.603,06 firmado com SETEP Construções S/A, CNPJ n. 83.665.141/0001-50), que o subitem 4.1.3 foi extremamente rigoroso (pág.114 do Processo de Licitação). Este tratou de requisitos de habilitação técnica e exigiu um quantitativo de assentamento de aduelas ou bueiros celulares com dimensão maior que 2,5m numa extensão superior a 795 metros.

Rigoroso o item de habilitação porque dificilmente existem obras com tal demanda de instalação de aduelas. Razoável seria uma ponderação entre um mínimo de exigência que comprovasse capacidade técnica em relação ao porte da obra e que permitisse competividade mediante a participação do maior número possível de licitantes.

Na prática, a documentação trazida pela empresa vencedora revelou as seguintes comprovações por obra para o serviço de execução de aduelas superiores a 2,5m de diâmetro: (obra 01) pág. 248 e 251 do processo de licitação – 117m; (obra 02) pág. 305 – 93,5m; (obra 03) pág. 326-33,0m; (obra 04) pág. 338 – 82,5m; (obra 05) pág. 348 – 60,0m; (obra 06), pág. 363 – 52,6m; (obra 07), pág. 376 – 52m, (obra 08), pág. 384-16m.

Exigir 795 metros de comprovação como acervo de aduelas em empreendimentos de grande porte onde a média de instalação em obras é de 63 metros lineares no mínimo comprova que a expertise não se mede por simples somatório. O serviço é repetitivo e a própria empresa contratada nunca realizou obra única com 20% do exigido no edital, tampouco o somatório dos serviços demonstrados atinge 795m.

Ademais, comprovado que a licitante já realizou um mínimo razoável do serviço, está indicado que a empresa tem sua expertise e equipamentos mínimos exigidos no serviço. Esse mínimo de aferição técnica é o que a administração deve verificar. Na questão ente o porte da obra e a saúde da empresa a ser contratada, a capacidade operacional, lastreia-se por meio de outra verificação, a qualificação financeira, que inclusive foi previsto no Edital no subitem 4.1.4.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio de mensagem eletrônica da Procuradoria Geral do Município, encaminhada em 10 de agosto de 2017, que trouxe o Memorando n. 601/2017 da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de 02 de julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC apresentou a seguinte manifestação:

"[...] Na chamada de licitação, apenas uma empresa interessada, Setep Construções SA, ganhadora do certame, que é a que está executando o serviço. Ressaltamos que na região existe empresa que executou o serviço com metragem superior em serviços anteriores do município. No entanto, a Setep Construções SA foi a única interessada na realizações das obras, razão pelo qual foi a ganhadora."

Análise do Controle Interno

Conclui-se por manter a constatação, já considerando a manifestação do gestor, dado que é objetiva a observação de que foi rigoroso o item de habilitação.

Dificilmente existem obras com tal demanda de instalação de aduelas nessa dimensão. Vejase que nem mesmo a única participante do certame indicou realizar obra única com 20% do exigido no edital e precisou juntar atestados de obras desde 1999 para conseguir tal montante. Ademais, não restou comprovado o atingimento dos 795m exigidos (a soma dos atestados que estão no processo de licitação remonta a 507 metros lineares).

Releva-se a soma de atestados não ter atingido os cerca de 800 metros. Esse não é o ponto, pois nota-se por meio do conjunto de atestados que a empresa tem expertise, já que o serviço é repetitivo.

Por fim, nesse assunto, é cabida a reprodução de trecho do enunciado do Acórdão TCU 1677/2014 Plenário: "A etapa de habilitação tem por objetivo garantir que a empresa a ser contratada tenha capacidade de entregar o objeto licitado. Seus requisitos referem-se à qualidade da licitante e não à do objeto a ser ofertado." Ou seja, o objetivo da habilitação técnica é aferir que as empresas tenham capacidade de entregar o objeto licitado, não mais que isso.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos públicos está adequada, está atingindo seu macro objetivo, porém, ressalta-se o seguinte ponto detectado durante a fiscalização:

- Presença de cláusula restritiva no Edital da Concorrência n. 253/2015, que tratou da execução da Etapa II do Canal Auxiliar de drenagem do rio Criciúma.